

Parecer Técnico 29/2026

Revisão das Tarifas de Água e Esgoto



**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal
de Água e Esgoto de Miraselva**

Agosto/2026

DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Robson Nelson Martins Barbosa

Analista de Contabilidade Regulatória

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

Heron Santos Barbosa

Estagiário de Economia

RESUMO

Este Parecer Técnico elaborado pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR) demonstra um estudo técnico realizado para revisão tarifária extraordinária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Miraselva (SAMAE), abrangendo o período de janeiro de 2025 a abril de 2026. O objetivo foi assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, verificando a compatibilidade entre receitas e despesas e observando as diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto.

A análise financeira referente ao período dos 16 meses de 2025 e 2026 do SAMAE demonstrou que as despesas liquidadas médias mensais totalizam R\$ 39.590,34, sendo 41,6% correspondentes a “Vencimentos e Vantagens fixas”, 26,7% a “Outros serviços de terceiros - PJ”, enquanto a receita média mensal soma R\$ 36.211,36, receita essa que vem majoritariamente dos serviços prestados de abastecimento de água.

Verifica-se que já existe uma necessidade de revisão dos valores tendo em vista a insuficiência para a cobertura dos custos futuros, especialmente diante da implementação da Tarifa Social.

Seguindo com a Receita Mensal Necessária (RMNS), usando como base os custos operacionais atualizados pela cesta de índices para recomposição inflacionária, uma reserva técnica de 5% e a necessidade da implantação da tarifa social, a receita mensal necessária totalizou o montante de R\$ 55.564,03, resultando em déficit de R\$ 19.352,67 frente à arrecadação atual.

Podemos assim, prosseguir demonstrando a estrutura tarifária atual, a proposta de revisão tarifária e a estrutura tarifária que será proposta:

CATEGORIA RESIDENCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	30,02	60%
De 11 até 15	M³	4,67	60%
De 16 até 25	M³	5,27	60%
De 26 até 50	M³	6,60	60%
A partir de 51	M³	7,34	60%
CATEGORIA COMERCIAL/PODER PÚBLICO/INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	73,39	60%
A partir de 11	M³	9,60	60%

Proposta de Revisão Tarifária:

- Percentual de aumento: +53,44% sobre todas as categorias de consumo
- Criação da categoria “Residencial Social”, com 50% de desconto sobre a primeira faixa e segunda faixa de consumo (até 15 m³) da categoria residencial, conforme a Lei nº 14.898/2024.

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	23,03	60%
De 11 até 15	M³	3,58	60%
CATEGORIA RESIDENCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	46,06	60%
De 11 até 15	M³	7,17	60%
De 16 até 25	M³	8,09	60%
De 26 até 50	M³	10,13	60%
A partir de 51	M³	11,26	60%
CATEGORIA COMERCIAL/PODER PÚBLICO/INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	112,61	60%
A partir de 11	M³	14,73	60%

O ORCISPAR concluiu pela necessidade e razoabilidade da revisão tarifária de 53,44%, considerando a metodologia de verificação da defasagem proposta, além da implantação da categoria social, recomendando o envio do parecer ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e emissão de resolução específica.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	ANÁLISE GERAL	7
2.1	Embasamento legal	7
2.2.	Objetivo.....	9
2.3.	Modelo regulatório adotado	10
2.4	Período de referência	10
2.5	Último aumento tarifário	10
3.	ANÁLISE ADMINISTRATIVA	10
3.1.	O SAMAE	10
3.2.	Perfil de Consumo	11
3.3	Análise financeira	13
3.4	Receita Mensal Necessária	13
3.5	Custos Operacionais Incorridos.....	14
3.6	Investimentos futuros.....	14
3.7	Reserva Técnica.....	14
3.8	Reserva Tarifa Social.....	15
3.9	Excesso de Arrecadação	15
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	15
4.1.	Despesas.....	15
4.2.	Receita arrecadada	16
4.3.	Apuração de Investimentos	17
4.4.	Da instituição da tarifa social	18
5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS	20
5.1.	Cesta de Índices – CI.....	20



5.2	Resultado da CI	21
5.3	Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica	23
5.4	Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS	23
5.4.1	Resultado da RMNS – Água e Esgoto	23
5.5	Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP	24
5.5.1	Resultado do PRTP - Água e Esgoto	24
6.	ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS	25
6.1	A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto	26
6.2	Proposta tarifária	27
6.3	Impacto Tarifário	29
7.	CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES	31
ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS		32
ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO		Erro!
Indicador não definido.		

1 INTRODUÇÃO

A autonomia financeira das entidades atuantes no setor de saneamento básico constitui pilar fundamental para a efetivação dos princípios da continuidade, universalização, qualidade e eficiência dos serviços públicos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 11.445, de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB). Tal autonomia depende, de forma indissociável, da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, compreendida como a capacidade de gerar receitas suficientes para cobrir os custos, assegurar a manutenção e a expansão da infraestrutura, e viabilizar investimentos necessários à modernização do setor.

Nesse sentido, a experiência regulatória demonstra que a estruturação de uma política tarifária tecnicamente fundamentada, com níveis que reflitam os custos reais dos serviços, é o principal instrumento para garantir a autossuficiência financeira do prestador. A busca pela sustentabilidade deve observar critérios de eficiência e equidade, assegurando tanto a viabilidade econômico-financeira quanto o acesso da população, especialmente das parcelas mais vulneráveis, aos serviços essenciais de saneamento.

A Lei Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 2010, e posteriormente alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, estabelece diretrizes claras para o equilíbrio entre a justa remuneração do prestador, a modicidade tarifária e a promoção do uso racional dos recursos. Tais diretrizes orientam a formulação de subsídios específicos, a recuperação de custos, o estímulo à eficiência na prestação dos serviços e o desenvolvimento de mecanismos tarifários que conciliem justiça social, segurança jurídica e sustentabilidade de longo prazo.

Dessa forma, o presente estudo foi elaborado com base nas premissas legais e regulatórias que norteiam o saneamento básico no Brasil, tendo como foco a conformidade das medidas adotadas com os princípios da sustentabilidade econômico-financeira, da eficiência administrativa e da justiça distributiva, imprescindíveis ao fortalecimento institucional dos prestadores e à consolidação do marco regulatório do setor.

2 ANÁLISE GERAL

2.1 Embasamento legal

Com a promulgação da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, denominada Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), instituiu-se a obrigatoriedade de que todos os prestadores de serviços públicos de saneamento básico estejam vinculados a uma Entidade



Reguladora Infranacional (ERI), responsável pelo exercício das funções de regulação e fiscalização desses serviços. Tal imposição visa assegurar a qualidade, a continuidade, a universalização e a modicidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a mesma norma legal atribuiu competência à entidade reguladora para aprovar os reajustes e revisões tarifárias (art. 12, §1º, inciso II), conferindo a tais atos natureza eminentemente técnica, desvinculada de critérios exclusivamente políticos ou discricionários, ainda que a titularidade dos serviços continue pertencente ao ente municipal. Assim, a regulação atua como instância técnica qualificada, responsável por estabelecer normas econômicas e financeiras, inclusive no que se refere às tarifas, subsídios e transferências entre usuários e prestadores.

Conforme disposto no §5º do art. 8º da LNSB, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, o Município de Miraselva/PR celebrou, com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), um Contrato Administrativo, por meio do qual delegou ao ORCISPAR (Órgão Regulador de Saneamento do Paraná) o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em seu território.

A atividade regulatória está em consonância com os objetivos previstos no art. 22 da LNSB, dentre os quais se destaca a definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, simultaneamente, a modicidade tarifária, mediante mecanismos que incentivem a eficiência, a eficácia e o compartilhamento de ganhos de produtividade com os usuários.

Compete ao ORCISPAR, como entidade reguladora, observar e aplicar os seguintes princípios e diretrizes:

- atuação mediante órgãos internos efetivos e tecnicamente estruturados;
- obediência aos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade;
- estabelecimento de padrões e normas de qualidade, expansão e satisfação dos usuários, conforme diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- monitoramento do cumprimento das metas e condições de prestação dos serviços;
- prevenção de práticas anticoncorrenciais, resguardadas as atribuições do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
- definição e estruturação de tarifas sustentáveis e eficientes;
- normatização dos direitos e deveres dos usuários e prestadores, inclusive quanto às penalidades aplicáveis;

- edição de normas técnicas, econômicas e sociais, abrangendo, entre outros, padrões de qualidade, prazos para resposta a reclamações, requisitos operacionais, metas de expansão, estrutura tarifária, revisão e reajuste de tarifas, faturamento, avaliação de desempenho, plano de contas, subsídios, atendimento ao público, contingência, fiscalização e redução de perdas.

Por sua vez, ao Município de Miraselva/PR, na qualidade de titular dos serviços e contratante, compete:

- assegurar as condições necessárias para a atuação regulatória plena do ORCISPAR;
- garantir a transparência e o controle social em todas as etapas de prestação dos serviços;
- divulgar amplamente as ações de regulação, por meios físicos ou digitais;
- fornecer tempestivamente as informações solicitadas pela entidade reguladora;
- observar e cumprir as diretrizes e deliberações regulatórias, garantindo sua participação nos processos que envolvam seus interesses;
- efetuar o pagamento do Preço de Regulação, conforme estipulado contratualmente.

O Consórcio Contratado deverá instituir, mediante ato da Assembleia Geral, regras contábeis e plano de contas que assegurem a apropriação correta dos custos e a transparência das informações econômico-financeiras. Além disso, o Município reconhece como válidas e obrigatórias todas as deliberações do Consórcio e de seus órgãos internos de regulação e fiscalização, devidamente aprovadas nos termos do contrato e da legislação aplicável.

2.2 Objetivo

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo de elaboração do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE do Município de Miraselva, PR. Outrossim, o estudo de sustentabilidade baseia-se em considerar os valores necessários para plena aplicação da Lei Federal nº 14.898, de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional.

Este parecer técnico busca fundamentar a recomposição da receita da autarquia, assegurando o equilíbrio entre a manutenção da modicidade tarifária e a preservação da sustentabilidade econômico-financeira do prestador de serviços públicos.

2.3 Modelo regulatório adotado

O modelo regulatório adotado se baseia na regulação pelo custo do serviço. O valor das tarifas a serem cobradas se dará a partir da apuração dos custos incorridos na prestação dos serviços de água e esgoto, bem como o nível de investimentos requeridos.

2.4 Período de referência

O período de referência utilizado para apuração dos custos operacionais incorridos e informações comerciais, como receita apurada, número de ligações e volume consumido, corresponde ao intervalo de 16 meses, de janeiro de 2025 a abril de 2026.

O ciclo tarifário proposto para este estudo é de 24 meses, no qual após 24 meses sugere-se uma nova revisão tarifária. O ciclo tarifário proposto é baseado na quantidade de meses mínimos para uma nova avaliação da situação de sustentabilidade econômico-financeira e eficiência do prestador de serviços e capacidade de planejamento do prestador em relação aos investimentos necessários. Porém, importante que sejam realizados reajustes anuais, para devida recomposição inflacionária.

2.5 Último aumento tarifário

Conforme informações fornecidas pelo prestador, as tarifas vigentes do SAMAE de Miraselva seguem a estrutura aprovada pela resolução CRFS Nº 01, de 30 de janeiro de 2024, onde foi homologado um reajuste de 31,21%, escalonado em duas parcelas, sendo a primeira equivalente a 20% (vinte inteiros) e, a segunda parcela equivalente a 11,21% (onze inteiros e vinte e um centésimos), as quais foram aplicadas de maneira linear em 2024 e 2025.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1 O SAMAE

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Miraselva é a autarquia municipal responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de Miraselva/PR. Compete à Autarquia:

- I. autorizar, planejar, programar, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, todas as atividades concernentes à construção, melhoramento, ampliação, exploração e conservação do sistema municipal de água e esgoto;

- II. fiscalizar, lançar e arrecadar as tarifas dos serviços de água e esgoto, bem como as contribuições que incidirem sobre os imóveis beneficiados pelas obras e serviços referidos no inciso anterior;
- III. efetuar desapropriações mediante prévia declaração de utilidade pública pelo Executivo Municipal;
- IV. defender os cursos de água do Município contra ações poluidoras;
- V. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água, compatíveis com leis gerais e especiais.

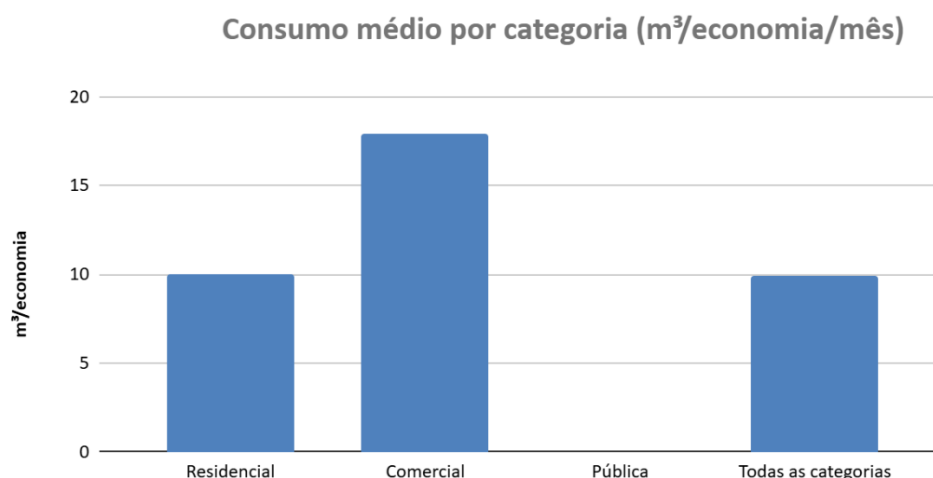
Observa-se que as ações do SAMAE são voltadas a atender as necessidades dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Miraselva. Nesse Estudo a ser apresentado, as análises desenvolvidas foram realizadas considerando essa configuração institucional e operacional.

3.2 Perfil de Consumo

A avaliação do perfil de consumo do sistema de abastecimento de água do Município de Miraselva, considerando o período **de maio de 2025 a abril de 2026**, demonstra um padrão de consumo compatível com a realidade operacional de municípios de pequeno porte. No período analisado, foram registradas, em média, 901 ligações cadastradas por mês, com consumo médio consolidado de 9,90 m³/ligação/mês, conforme informações disponibilizadas pelo prestador.

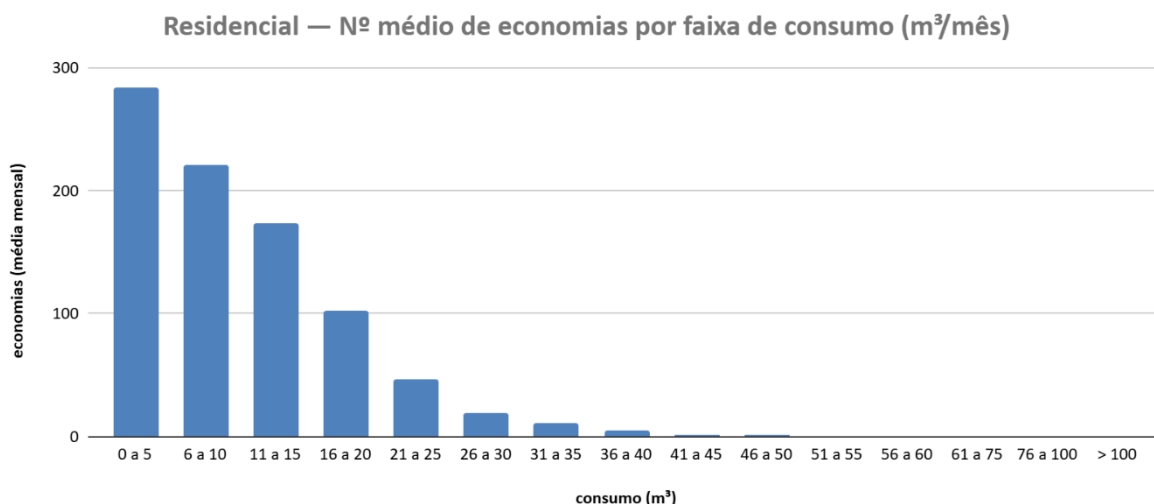
No que se refere ao consumo médio por categoria, conforme apresentado no Gráfico 1, observa-se que a categoria comercial apresentou o maior consumo médio, com 17,89 m³ por ligação, seguida da categoria residencial, com 10,01 m³.

Gráfico 1: Consumo médio por categoria



Em relação à distribuição das ligações residenciais por faixa de consumo, conforme demonstrado no Gráfico 2, verifica-se forte concentração nas faixas iniciais. A faixa de 0 a 10 m³ apresenta a maior representatividade, com 505 ligações, seguida da faixa de 11 a 20 m³, com 275 ligações. Em conjunto, essas duas faixas reúnem 780 ligações, evidenciando que a maior parte dos usuários residenciais possui consumo mensal de até 20 m³.

Gráfico 2 – Distribuição das ligações por faixa de consumo



Nas faixas superiores, observa-se redução significativa no número de ligações. A faixa de 21 a 25 m³ registra 46 ligações, enquanto a faixa de 31 a 35 m³ apresenta apenas 10 ligações. Já as faixas de 41 a 50 m³, de 51 a 60 m³ e acima de 60 m³ possuem participação residual no conjunto analisado.

Esse comportamento demonstra que o perfil de consumo residencial do Município de Miraselva está predominantemente concentrado nos níveis básicos e intermediários, especialmente até 20 m³ mensais. Tal característica deve ser considerada na definição e na avaliação das faixas tarifárias, de modo a preservar a modicidade tarifária para a maioria dos usuários, sem comprometer a capacidade de arrecadação e a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.

É importante destacar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que 110 litros/habitante/dia são suficientes para o consumo e higiene de um ser humano. Considerando-se o número médio de 2,8 habitantes/domicílio, estima-se o consumo médio mensal de água, numa residência, para ser suficiente, como sendo o de 9,24m³. Sendo assim, podemos dizer, ressaltados casos específicos, que o consumo acima dos 9,24m³/mês para uma única residência ultrapassa o padrão definido como necessário para a subsistência humana e indica o possível uso da água para fins recreativos ou que a utilização do recurso acontece de forma desregrada, ocasionando desperdícios. Dessa forma, fica evidente a

importância de uma tarifa progressiva entre as faixas de consumo com intuito de desestimular o consumo supérfluo da água, penalizando com valores maiores os usuários que consomem acima do necessário.

3.3 Análise financeira

A análise financeira é a base para o desenvolvimento do presente estudo, sendo ela a grande fonte dos dados. Para facilitar a compreensão da análise, tem-se a divisão das seguintes partes: análise dos histogramas, análise das receitas, análise das despesas, análise dos investimentos futuros necessários, análise das famílias que terão acesso ao desconto da tarifa social e o comparativo das receitas com as despesas. Para a elaboração do estudo de revisão foram analisados os relatórios contábeis e comerciais sobre a operação do sistema, conforme o Art. 33 da Resolução nº 038 de 04 de agosto de 2022, tais como:

- Histograma de consumo real por economias, por categorias, das unidades hidrometradas, com intervalos de 1 em 1m³, para todas as categorias, mês a mês;
- Mapas de faturamento, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de inclusão, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de estorno, por código contábil, mês a mês;
- Balancete da despesa liquidada, por órgãos do governo, unidade, projetos, atividades e elemento e item da despesa, mês a mês;
- Balancete da receita arrecadada, mês a mês;
- Balanço Patrimonial, mês a mês;
- Plano Plurianual de Investimentos - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Demonstrativo do superávit financeiro do período dos serviços de água e esgoto ou, se o período for diferente do período de janeiro a dezembro de cada ano, demonstrativo do último superávit acrescido da despesa liquidada utilizada em relação a esse superávit;
- Estrutura tarifária atual e completa;
- Informações sobre família beneficiadas com a nova lei da Tarifa social;
- Demais documentos necessários.

3.4 Receita Mensal Necessária

Como disposto na Resolução do ORCISPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022, a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS) refere-se a receita necessária para a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo



SAMAE de Miraselva. O seu cálculo levará em conta os custos operacionais, avaliados a partir de dados contábeis do prestador, e os investimentos futuros necessários, extraídos dos instrumentos de planejamento do prestador.

$$RMNS = \text{Custos Operacionais Incorridos} + \text{Despesas Futuras Necessárias} + \\ \text{Reserva de Técnica} - \text{Excesso de Arrecadação}$$

3.5 Custos Operacionais Incorridos

Os custos incorridos são calculados com base na apuração do histórico de valores liquidados constantes nos balancetes de despesa orçamentário do período de referência de janeiro a dezembro de 2025. Para melhor análise, elas foram agrupadas conforme seu código de conta contábil.

Custos Operacionais (=)
Custos com Pessoal (+)
Material para Tratamento (+)
Material para Manutenção e Conservação (+)
Material Diversos (+)
Serviços de Terceiros (+)
Tributos e taxas (+)

3.6 Investimentos futuros

Um dos objetivos do regulador é propiciar ao prestador a capacidade de cumprimento de metas de investimentos constantes nos instrumentos de planejamento municipal, através da geração de recursos por meio de tarifas adequadas. O Artigo 29, inciso III, da Lei 11.445/2007 é claro em dizer que a construção das tarifas deverá observar a “geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço”.

3.7 Reserva Técnica

A reserva técnica visa garantir uma reserva de recursos para que a autarquia possa dispor, a qualquer momento, de uma capacidade financeira para lidar com eventos e situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário. A Resolução do ORCISPAR, nº 38/2022, estabeleceu uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e das despesas futuras necessárias como forma de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas.

3.8 Reserva Tarifa Social

Com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos de água e esgoto, foi instituída a *Reserva Tarifa Social*, um novo componente a ser considerado no cálculo das revisões tarifárias periódicas. Essa reserva tem como finalidade específica cobrir os recursos destinados à compensação do impacto na receita decorrente da aplicação dos descontos previstos na Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece o direito à Tarifa Social para usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Reserva Tarifa Social será composta com base na estimativa de perda de receita ocasionada pelos descontos tarifários obrigatórios, assegurando que o benefício social concedido pela legislação federal não comprometa a sustentabilidade financeira dos prestadores de serviço. O valor da reserva será calculado e incorporado aos processos tarifários de forma transparente e fundamentada, observando os critérios definidos pela agência reguladora.

3.9 Excesso de Arrecadação

O excesso de arrecadação está relacionado a disponibilidade financeira decorrente de saldos de caixa positivos em exercício anteriores. Esse saldo, em caso positivo, será deduzido do cálculo tarifário.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1 Despesas

A apuração das despesas foi realizada através do balancete de despesa orçamentário fornecido pelo prestador, extraindo os valores liquidados durante o período de referência e os restos a pagar computados, janeiro de 2025 a abril de 2026.

A despesa incorrida pelo SAMAE na manutenção dos serviços administrativos e dos serviços de água e esgoto, apuradas no período de referência, indicam um valor médio mensal de R\$ 39.590,34.

Quadro 1: Resumo da média mensal das despesas orçamentárias líquidas no período de referência, janeiro de 2025 a abril de 2026.

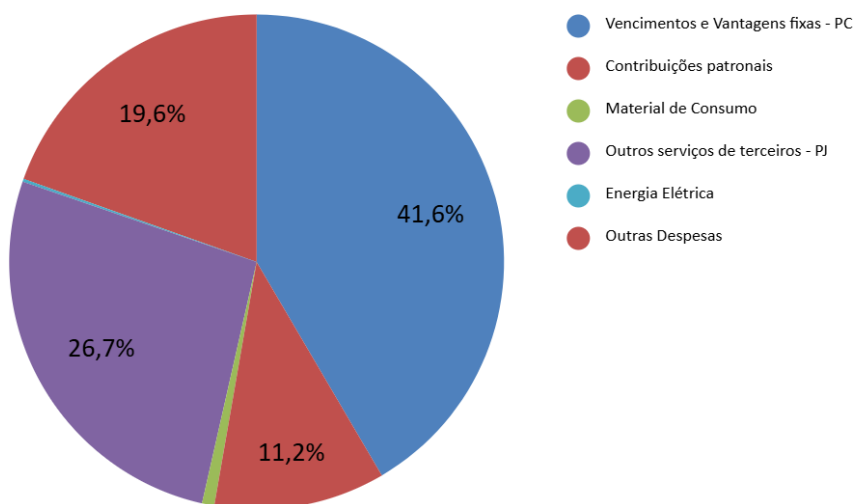
DESCRIÇÃO / ANO	Jan - Dez 2025	Jan - Abril 2026	Média Mensal (período completo)
Vencimentos e Vantagens fixas - PC	R\$ 201.684,35	R\$ 61.546,40	R\$ 16.451,92
Contribuições patronais	R\$ 52.421,93	R\$ 18.453,50	R\$ 4.429,71

Material de Consumo	R\$ 3.407,15	R\$ 1.669,61	R\$ 317,30
Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 137.064,22	R\$ 32.184,24	R\$ 10.578,03
Energia Elétrica	R\$ 1.012,03	R\$ 161,83	R\$ 73,37
Equipamentos e material permanente	R\$ -		R\$ -
Obras e instalações	R\$ -		R\$ -
Outras Despesas	R\$ 83.490,86	R\$ 40.349,33	R\$ 7.740,01
Total	R\$ 479.080,54	R\$ 154.364,91	R\$ 39.590,34

Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025 e 2026

O custo histórico dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAMAE é um importante fator a ser observado para o cálculo da receita requerida visando alcançar a sustentabilidade econômico-financeiro na prestação dos serviços.

Gráfico 3: Representatividade dos custos



Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025 e 2026

A análise da composição dos custos do SAMAE evidencia que a maior parcela das despesas está concentrada na rubrica de Vencimentos e Vantagens fixas, representando 41,6% do total apurado. Em seguida, por Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com participação de 26,7%, seguido de outras despesas com 19,6%, as demais rubricas apresentam participação reduzida na composição das despesas. Não havendo, no período analisado, despesas com Energia Elétrica e Obras e Instalações apropriadas ao SAMAE.

4.2 Receita arrecadada

As receitas anuais arrecadadas com os serviços de abastecimento de água e demais serviços correlatos totalizaram em 2025 R\$ 438.188,65, de janeiro a abril de 2026 totalizaram R\$ 141.193,05. Considerando a média mensal do exercício, tem-se R\$ 36.211,36. As receitas

de abastecimento de água representam a maior parte da arrecadação, complementadas por outros serviços e por receita patrimonial.

Quadro 2: Receitas arrecadadas

DESCRIÇÃO	Jan- Dez 2025	Jan-abril 2026	Média Mensal
Receita Patrimonial	R\$ 235,16	R\$ 111,78	R\$ 21,68
Receita de Serviços	R\$ 437.953,49	R\$ 141.081,27	R\$ 36.189,67
Total	R\$ 438.188,65	R\$ 141.193,05	R\$ 36.211,36

Fonte: Balancete de receita arrecadada

Como verificado, a maior parte do faturamento do prestador de serviço são provenientes da cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Fatos que reforçam a importância da cobrança adequada dos serviços de saneamento, visto que, é a partir desses recursos que o SAMAE consegue custear suas despesas e avançar na realização de investimentos em benefício da população.

4.3 Apuração de Investimentos

No presente ciclo de revisão tarifária do SAMAE de Miraselva – PR, foram considerados exclusivamente os investimentos previstos na LDO do Município, conforme informações apresentadas pelo prestador. Dessa forma, a análise regulatória não contemplou novos investimentos extraordinários ou projetos adicionais além daqueles já previstos no planejamento orçamentário municipal.

Quadro 3: Investimentos previstos

Ano	Serviços/Bens	Quantidade	Valor Estimado (R\$)
2026	Reaparelhamento do sistema de água		R\$ 50.000,00
2027	Reaparelhamento do sistema de água		R\$ 60.000,00
2027	Construção e ampliação do sistema de esgoto		R\$ 135.520,00
	TOTAL DE INVESTIMENTOS		R\$ 245.520,00
	MÉDIA MENSAL DOS INVESTIMENTOS (24 MESES)		R\$ 10.230,00

Conforme demonstrado no quadro, os investimentos previstos contemplam ações voltadas à melhoria, modernização e ampliação da infraestrutura operacional do sistema de abastecimento de água do SAMAE. Entre as principais intervenções, destacam-se a perfuração de poço semiartesiano, a reforma dos painéis dos poços artesianos e das instalações físicas do prestador, a substituição de redes, a recuperação de reservatório elevado, a aquisição de hidrômetros e bombas submersas, além da compra de equipamentos, mobiliários, veículo utilitário e geradores de energia.

O montante total projetado para o ciclo de investimentos de 2026 a 2027 corresponde a R\$ 245.520,00, sendo R\$ 50.000,00 previstos para 2026 e R\$ 195.520,00 para 2027.

Para fins de composição da Receita Mensal Necessária dos Serviços — RMNS, o valor global dos investimentos foi diluído proporcionalmente ao longo do ciclo de 24 meses, resultando em impacto médio mensal de R\$ 10.230,00. Essa metodologia permite incorporar os investimentos planejados à tarifa de forma gradual, evitando impactos tarifários abruptos aos usuários e preservando o princípio da modicidade tarifária.

Ressalta-se que os investimentos possuem relevância para a continuidade, segurança e melhoria da prestação dos serviços, especialmente por estarem associados ao fortalecimento da infraestrutura de abastecimento de água, à renovação de equipamentos operacionais, à modernização das instalações do prestador e à ampliação da capacidade de resposta diante de eventuais falhas ou interrupções no sistema.

Assim, a incorporação dos investimentos previstos no planejamento municipal busca compatibilizar a execução das ações programadas com a sustentabilidade econômico-financeira do prestador, assegurando que os recursos necessários à manutenção, modernização e melhoria dos serviços sejam considerados na composição tarifária do ciclo analisado.

4.4 Da instituição da tarifa social

Desde o dia 11 de dezembro de 2024, entrou plenamente em vigor a Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto. Esta norma representa um avanço significativo na consolidação do saneamento básico como um direito fundamental. No entanto, sua implementação exige um olhar atento para o equilíbrio entre a garantia dos direitos sociais e a viabilidade econômico-financeira dos serviços prestados.

Nesse contexto, é imprescindível que o prestador do serviço realize as análises administrativas e financeiras necessárias para incorporar integralmente os dispositivos da nova legislação. Vale destacar que a tarifa social será financiada majoritariamente por meio de subsídios cruzados internos, conforme previsto no artigo 8º da referida lei. Isso implicará no aumento das tarifas de outras categorias e faixas de consumo, podendo, adicionalmente, ser complementada por subvenções públicas, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020.

No caso específico deste estudo, o financiamento da tarifa social se dará internamente, por meio do uso da reserva de tarifa social, o que resultará em um reajuste tarifário distribuído

entre todas as categorias e faixas, promovendo um impacto mais equilibrado entre os usuários.

Nos termos da legislação vigente e da Resolução ORCISPAR nº 13/2025, fará jus à Tarifa Social o titular da unidade usuária cuja família possua renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), ou seja pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício que venha a sucedê-lo. O desconto concedido será de 50% sobre o valor da primeira faixa e segunda faixa de consumo da tarifa residencial (até 15m³ de água por mês), sendo que qualquer volume consumido acima desse limite será cobrado conforme a tarifa normal.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) também editará norma de referência para a tarifa social, a fim de oferecer diretrizes claras às agências reguladoras, respeitando as especificidades regionais do país.

Diante desse cenário, o presente estudo referente ao Município de Miraselva apresenta uma estimativa do impacto econômico-financeiro decorrente da implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto, instituída pela Lei Federal nº 14.898/2024. Para a projeção, considerou-se o universo de famílias elegíveis identificado por meio do cruzamento de dados realizado pela autarquia, conforme informações atualizadas em abril de 2026. Com base nesse levantamento, foram identificadas 3 economias potencialmente beneficiárias da tarifa social.

Conforme demonstrado no Quadro 4, a implementação da Tarifa Social resultará em uma redução estimada de R\$ 80,06 por mês na receita faturada da autarquia. Esse montante corresponde ao benefício tarifário concedido às 3 economias elegíveis, com desconto médio estimado de R\$ 26,69 por unidade beneficiada. Dessa forma, o impacto projetado representa a necessidade de recomposição econômica da receita para assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro do sistema e a continuidade da prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Quadro 4: Simulação do impacto da tarifa social

Simulação Usuários CadÚnico - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024			
Beneficiados pela tarifa social	Nº de Famílias	Valor estimado de desconto por unidade beneficiada (A+E)	Nº de Famílias (*) Valor Total
Economias elegíveis	3	R\$ 26,69	R\$ 80,06

Resultado da Simulação (Cobrança atual - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024)	R\$ 80,06
--	-----------

Assim, foi considerado que a previsão do impacto em razão da concessão da tarifa social será custeada pelo valor previsto de reserva tarifa social (R\$ 80,06), que terá como pressuposto o benefício de todas as 3 famílias estimadas como elegíveis.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS

Neste tópico será demonstrada a metodologia de cálculo e resultados, das tarifas de água, esgotamento sanitário.

5.1 Cesta de Índices – CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com o intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou revisão tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de

Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incurridos;
CA: Custos Administrativos;
FO: Folha de Pagamento
MT: Material de Consumo
EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + (OIR * INCC) / 100$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;
CA: Custos Administrativos;
MT: Material de Consumo;
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;
FO: Folha de Pagamento;
EE: Energia Elétrica;
OIR: Obras e Instalações Realizadas;

j : Período presente

$j-1$: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

$j+1$: Período de x meses após o estudo tarifário

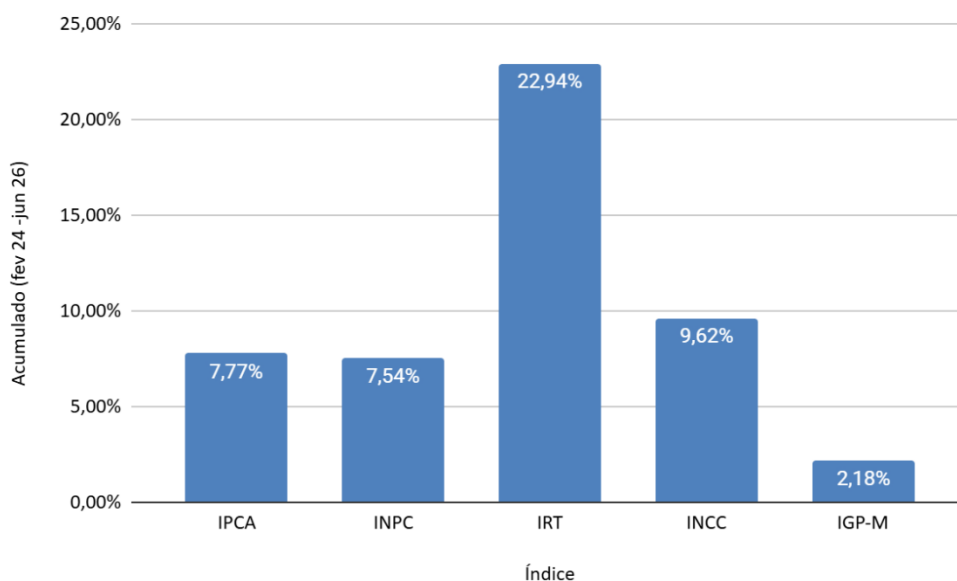
Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

5.2 Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados dos 18 meses disponíveis para todos os índices (janeiro/2025 a junho/2026). Sendo os índices considerados: Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC) e Índice de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA).

Gráfico 4: Índices acumulados fevereiro de 2024 a junho de 2026





Além disso, o Quadro 5 apresenta a composição da cesta de índices utilizada para o cálculo do reajuste tarifário, contemplando o valor médio de cada bloco de despesas, sua participação percentual em relação ao custo operacional total e o respectivo índice de atualização associado a cada grupo de custos. Para a definição da cesta de índices, foram consideradas as despesas efetivamente incorridas pelo prestador e classificadas de acordo com sua natureza econômica.

Destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos, que representa a maior parcela dos custos analisados, correspondendo a 52,74% do total. Em seguida, Custos Administrativos, somado às despesas com Equipamentos e Material Permanente, correspondem a 46,27%.

Com base nos pesos apurados e nos respectivos índices de atualização de cada grupo de despesas, foi calculada uma Cesta de Índices (CI) de 7,63%, valor que representa a variação média ponderada dos custos operacionais do prestador no período compreendido entre janeiro de 2025 a junho de 2026, servindo como referência para a atualização monetária dos custos considerados na presente revisão tarifária.

Quadro 5: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice Acumulado		
Índice	Acumulado (Jan/25 - Jun/26)	Fonte
IPCA	7,77%	IBGE
INPC	7,54%	IBGE
IRT	22,94%	ANEEL
INCC	9,62%	FGV
IGP-M	2,18%	FGV
Cesta de índice para Reajuste Tarifário		

Despesas	Valor médio 2025	Peso do bloco (%)
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 20.881,64	52,74%
Energia Elétrica (IRT)	R\$ 73,37	0,19%
Material de Consumo (IGP-M)	R\$ 317,30	0,80%
Custo Administrativo (IPCA) +Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 18.318,04	46,27%
Obras e Instalações (INCC)	R\$ -	0,00%
Total	R\$ 39.590,34	100,00%
Cesta de índice para reajuste tarifário		7,63%

5.3 Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica

Ao final do estudo de revisão tarifária é definido um índice de alteração da tarifa que visa o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de água e esgoto. Este procedimento é realizado em duas etapas: primeiro, é definida a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS); depois, é calculado o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP).

5.4 Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS

A metodologia aplicada para apurar a receita necessária para a manutenção dos serviços prestados pela autarquia de forma sustentável, equilibrar os custos e investimentos com as receitas e garantir a melhoria do sistema de abastecimento de água e, coleta, afastamento e tratamento do esgoto sanitário no Município de Miraselva-PR, resulta da seguinte fórmula:

A receita média mensal necessária é calculada com base na soma do custo operacional incorrido, investimentos futuros, despesas futuras necessárias, e a reserva técnica, descontando-se o superávit financeiro sem destinação específica quando existente.

Vale destacar que na fórmula foi aplicado o percentual adicional de reserva técnica de 5%, na soma dos custos operacionais incorridos, dos investimentos futuros e das despesas futuras necessárias, com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras e/ou investimentos necessários inicialmente não previstos.

5.4.1 Resultado da RMNS – Água e Esgoto

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será realizado o cálculo do

Percentual de Revisão Tarifária, considerando os pressupostos acima. A receita mensal necessária dos serviços, será demonstrada no Quadro 6 abaixo:

Quadro 6: Receita Mensal Necessária dos serviços

(=) Receita Mensal Necessária	R\$ 55.564,03
(+) Custos Operacionais	R\$ 42.611,88
(+) Investimentos Futuros	R\$ 10.230,00
(+) Despesas futuras necessárias	
(+) Reserva Técnica	R\$ 2.642,09
(+) Reserva Tarifa social	R\$ 80,06
(-) Excesso de arrecadação	
(-) Outras Receitas	

De acordo com o Quadro apresentado, será necessária uma receita mensal de R\$ 55.564,03, compreendendo os investimentos previstos no orçamento, a reserva técnica, a reserva da tarifa social e a reposição inflacionária calculada pela Cesta de Índices.

5.5 Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP

Em seguida, calcula-se o Percentual de Revisão Tarifária Periódica, conforme fórmula a seguir:

$$PRTP = \frac{(RMNS - RMAS)}{RMAS} * 100$$

As siglas representam:

PRTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;

RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços;

RMAS: Receita Mensal Atual dos Serviços;

5.5.1 Resultado do PRTP - Água e Esgoto

Neste tópico, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária Periódica. No Quadro 7, tem-se o déficit de receita considerando apenas os custos operacionais atualizados pela cesta de índices e novo gasto com pessoal, acrescidos da reserva da tarifa social, desconsiderando as despesas e investimentos necessários para a expansão ou melhoria dos serviços.

Quadro 7: Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP)

Receita Mensal Necessária	R\$ 55.564,03
Receita Tarifaria Atual	R\$ 36.211,36
Déficit da Receita	R\$ 19.352,67

PRTP	53,44%
------	--------

Considerando a receita necessária e a receita média arrecadada, tem-se um déficit de receita mensal de R\$ 19.352,67, sendo necessária uma atualização dos valores praticados de cobrança em 53,44%.

6. ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS

O inciso IV, do art. 22 da LNSB, alterado pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários”.

Ao observar a LNSB, o órgão de regulação definiu no art. 28 da Resolução CISPAP nº 038, de 04 de agosto de 2022, que: “Em atenção à modicidade tarifária, fica definido que esta será devidamente definida por meio de critérios socioeconômicos, desde que disponíveis os dados respectivos oriundos do município do prestador; quando inexisterem esses dados, os reajustes e/ou revisões não serão superiores a 40% (quarenta por cento). Parágrafo único. No caso de revisão tarifária extraordinária, caso inexisterem os dados socioeconômicos, não será aplicado o percentual previsto no caput deste artigo.”

É notório que o(s) prestador(es) precisam equilibrar suas contas e garantir a sustentabilidade no fornecimento dos serviços, de modo que o incremento nas tarifas é uma medida plenamente justificável, frente aos resultados verificados no período estudado, observando-se, sempre, a modicidade tarifária, o que faz com que as tarifas sejam passíveis de pagamento pelos usuários.

Destaca-se que a prestação dos serviços apresenta defasagem tarifária acumulada, decorrente da não recomposição integral dos custos ao longo dos ciclos anteriores, o que compromete a capacidade de cobertura das despesas operacionais e, sobretudo, a realização de investimentos necessários à melhoria e expansão dos serviços, em consonância com as metas de universalização previstas no marco legal do saneamento.

Adicionalmente, a implantação da Tarifa Social, nos termos da Lei nº 14.898/2024, impõe a concessão de descontos obrigatórios aos usuários de baixa renda, gerando impacto direto na receita do prestador. Tal medida, embora essencial sob a ótica da equidade e do acesso aos serviços, demanda a recomposição da receita por meio de mecanismos de subsídio cruzado entre as categorias de usuários, conforme previsto na legislação vigente.

Nesse contexto, a elevação tarifária proposta incorpora não apenas a recomposição inflacionária e a cobertura dos custos operacionais, mas também: (i) a compensação dos efeitos financeiros decorrentes da implementação da Tarifa Social; e (ii) a recomposição de desequilíbrios históricos identificados na análise econômico-financeira.

Importante destacar que, ainda que o percentual de revisão seja superior a 40%, a medida não afronta o princípio da modicidade tarifária, uma vez que está fundamentada em critérios técnicos, visa assegurar a continuidade e qualidade dos serviços e é acompanhada de mecanismos de proteção aos usuários mais vulneráveis, especialmente por meio da Tarifa Social.

Dessa forma, a revisão proposta encontra respaldo técnico e legal, configurando-se como medida necessária para garantir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, a realização dos investimentos indispensáveis e o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo marco legal do saneamento básico.

Os subtópicos abaixo apresentam as propostas de revisão tarifária dos serviços de água e esgoto a serem praticadas pelo SAMAE de Miraselva.

6.1 A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta promove alterações no modelo atualmente praticado pela autarquia, com a inclusão da categoria residencial social, em conformidade com a Lei nº 14.898/2024, bem como a aplicação do percentual de revisão tarifária nas demais categorias de usuários.

O modelo vigente caracteriza-se pela cobrança de tarifa mínima nas faixas iniciais de consumo, sendo esta, aplicada até o limite de 10m³ para as categorias residencial, comercial, industrial e pública, além da cobrança fixa para vilas rurais. A partir dessas faixas, passa-se à cobrança com base no volume micromedido.

Nesse contexto, a estrutura tarifária proposta contempla a aplicação do percentual de revisão tarifária, preservando a coerência do modelo e garantindo sua adequação à realidade operacional. A modelagem considera, de forma integrada, a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais inerentes à prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Destaca-se, ainda, que os valores estabelecidos por faixa de consumo mantêm caráter progressivo em relação ao volume faturado, de modo que usuários com maior consumo

passam a arcar com valores unitários superiores por metro cúbico, em consonância com os princípios da modicidade tarifária e da justiça distributiva.

Diante da análise dos elementos apresentados, o órgão regulador apresenta a estrutura tarifária vigente, conforme demonstrado no Quadro 8.

Quadro 8: Estrutura tarifária vigente no SAMAE/Miraselva

CATEGORIA RESIDENCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	30,02	60%
De 11 até 15	M³	4,67	60%
De 16 até 25	M³	5,27	60%
De 26 até 50	M³	6,60	60%
A partir de 51	M³	7,34	60%
CATEGORIA COMERCIAL/PODER PÚBLICO/INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Valor Esgoto (60%) (R\$/M³)
Até 10	Mínimo	73,39	60%
A partir de 11	M³	9,60	60%

6.2 Proposta tarifária

Na proposta tarifária, será aplicado o percentual de revisão tarifária sobre os valores referentes ao consumo medido e ao consumo mínimo, bem como será criada a categoria Residencial Social. Adicionalmente, será realizado o reenquadramento das categorias tarifárias, de modo a adequar a estrutura formal à sistemática de faturamento efetivamente praticada pelo prestador. Nesse sentido, a categoria Comercial passará a adotar os mesmos valores aplicáveis à categoria Residencial, enquanto os valores anteriormente previstos para a categoria Comercial serão atribuídos às categorias Industrial e Poderes Públicos. A estrutura tarifária proposta está demonstrada no Quadro 9, a seguir:

Quadro 9: Estrutura tarifária proposta no SAMAE/Miraselva

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	23,03	60%
De 11 até 15	M³	3,58	60%
CATEGORIA RESIDENCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto

Até 10	Mínimo	46,06	60%
De 11 até 15	M³	7,17	60%
De 16 até 25	M³	8,09	60%
De 26 até 50	M³	10,13	60%
A partir de 51	M³	11,26	60%
CATEGORIA COMERCIAL/PODER PÚBLICO/INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$/M³)	Percentual de Esgoto
Até 10	Mínimo	112,61	60%
A partir de 11	M³	14,73	60%

Além da atualização dos valores tarifários relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP) apurado neste estudo será aplicado de forma linear aos valores dos demais serviços praticados pelo SAMAE de Miraselva – PR.

Para demonstrar os efeitos da revisão, o quadro a seguir apresenta a relação dos serviços complementares, seus respectivos valores anteriormente praticados e os novos valores resultantes da aplicação do PRTP. A atualização busca assegurar a compatibilidade entre os valores cobrados dos usuários e os custos associados à execução dessas atividades acessórias.

Dessa forma, os valores dos demais serviços passam a vigorar conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 10: Quadro de serviços propostos

CUSTOS TARIFARIOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOLICITADOS		
Descrição	Valores atuais	Valores Reajustados
Taxa de reemissão de fatura	R\$ 1,33	R\$ 2,04
Ligação de água	R\$ 467,08	R\$ 716,70
Deslocamento ou troca de cavalete	R\$ 111,21	R\$ 170,64
Conserto de cavalete	R\$ 30,00	R\$ 46,03
Ligação de esgoto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Religação por falta de pagamento	R\$ 55,60	R\$ 85,31
Desligação por solicitação do usuário	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Religação com lacre violado	R\$ 50,00	R\$ 76,72
Emissão de aviso de corte	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danificação de rede	R\$ 133,45	R\$ 204,77
Outros serviços diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hidrômetro danificado pelo usuário	R\$ 200,17	R\$ 307,15
Religação por solicitação do usuário	R\$ 27,80	R\$ 42,66

Transferência de usuário	R\$ 11,12	R\$ 17,06
--------------------------	-----------	-----------

Abaixo, serão demonstrados o impacto médio nominal para os usuários de água e esgoto para categoria residencial e residencial social.

6.3 Impacto Tarifário

A seguir, os Quadros 11 e 12 apresentam os impactos decorrentes da reestruturação e da revisão dos valores tarifários. O Quadro 11 demonstra o efeito para os usuários que migraram da categoria Residencial para a Residencial Social, enquanto o Quadro 12 evidencia o impacto para os usuários que permanecem na categoria Residencial. Serão considerados os valores referentes à cobrança de água.

Quadro 11: Impacto nominal categoria residencial social

M³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$ 30,02	R\$ 23,03	-R\$ 6,99
1	R\$ 30,02	R\$ 23,03	-R\$ 6,99
2	R\$ 30,02	R\$ 23,03	-R\$ 6,99
3	R\$ 30,02	R\$ 23,03	-R\$ 6,99
4	R\$ 30,02	R\$ 23,03	-R\$ 6,99
5	R\$ 30,02	R\$ 23,03	-R\$ 6,99
6	R\$ 30,02	R\$ 23,03	-R\$ 6,99
7	R\$ 30,02	R\$ 23,03	-R\$ 6,99
8	R\$ 30,02	R\$ 23,03	-R\$ 6,99
9	R\$ 30,02	R\$ 23,03	-R\$ 6,99
10	R\$ 30,02	R\$ 23,03	-R\$ 6,99
11	R\$ 34,69	R\$ 26,61	-R\$ 8,08
12	R\$ 39,36	R\$ 30,20	-R\$ 9,16
13	R\$ 44,03	R\$ 33,78	-R\$ 10,25
14	R\$ 48,70	R\$ 37,36	-R\$ 11,34
15	R\$ 53,37	R\$ 40,95	-R\$ 12,42

No Quadro 12, será considerado o impacto da categoria residencial após a aplicação do percentual de revisão, para as tarifas de água e esgoto.

Quadro 12: Impacto nominal categoria residencial

M³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$ 30,02	R\$ 46,06	R\$ 16,04
1	R\$ 30,02	R\$ 46,06	R\$ 16,04
2	R\$ 30,02	R\$ 46,06	R\$ 16,04



3	R\$ 30,02	R\$ 46,06	R\$ 16,04
4	R\$ 30,02	R\$ 46,06	R\$ 16,04
5	R\$ 30,02	R\$ 46,06	R\$ 16,04
6	R\$ 30,02	R\$ 46,06	R\$ 16,04
7	R\$ 30,02	R\$ 46,06	R\$ 16,04
8	R\$ 30,02	R\$ 46,06	R\$ 16,04
9	R\$ 30,02	R\$ 46,06	R\$ 16,04
10	R\$ 30,02	R\$ 46,06	R\$ 16,04
11	R\$ 34,69	R\$ 53,23	R\$ 18,54
12	R\$ 39,36	R\$ 60,40	R\$ 21,04
13	R\$ 44,03	R\$ 67,56	R\$ 23,53
14	R\$ 48,70	R\$ 74,73	R\$ 26,03
15	R\$ 53,37	R\$ 81,89	R\$ 28,52
16	R\$ 58,64	R\$ 89,98	R\$ 31,34
17	R\$ 63,91	R\$ 98,07	R\$ 34,16
18	R\$ 69,18	R\$ 106,15	R\$ 36,97
19	R\$ 74,45	R\$ 114,24	R\$ 39,79
20	R\$ 79,72	R\$ 122,33	R\$ 42,61
21	R\$ 84,99	R\$ 130,41	R\$ 45,42
22	R\$ 90,26	R\$ 138,50	R\$ 48,24
23	R\$ 95,53	R\$ 146,58	R\$ 51,05
24	R\$ 100,80	R\$ 154,67	R\$ 53,87
25	R\$ 106,07	R\$ 162,76	R\$ 56,69
26	R\$ 112,67	R\$ 172,88	R\$ 60,21
27	R\$ 119,27	R\$ 183,01	R\$ 63,74
28	R\$ 125,87	R\$ 193,14	R\$ 67,27
29	R\$ 132,47	R\$ 203,27	R\$ 70,80
30	R\$ 139,07	R\$ 213,39	R\$ 74,32
31	R\$ 145,67	R\$ 223,52	R\$ 77,85
32	R\$ 152,27	R\$ 233,65	R\$ 81,38
33	R\$ 158,87	R\$ 243,78	R\$ 84,91
34	R\$ 165,47	R\$ 253,90	R\$ 88,43
35	R\$ 172,07	R\$ 264,03	R\$ 91,96
36	R\$ 178,67	R\$ 274,16	R\$ 95,49
37	R\$ 185,27	R\$ 284,29	R\$ 99,02
38	R\$ 191,87	R\$ 294,41	R\$ 102,54
39	R\$ 198,47	R\$ 304,54	R\$ 106,07
40	R\$ 205,07	R\$ 314,67	R\$ 109,60
41	R\$ 211,67	R\$ 324,79	R\$ 113,12
42	R\$ 218,27	R\$ 334,92	R\$ 116,65
43	R\$ 224,87	R\$ 345,05	R\$ 120,18
44	R\$ 231,47	R\$ 355,18	R\$ 123,71
45	R\$ 238,07	R\$ 365,30	R\$ 127,23

46	R\$ 244,67	R\$ 375,43	R\$ 130,76
47	R\$ 251,27	R\$ 385,56	R\$ 134,29
48	R\$ 257,87	R\$ 395,69	R\$ 137,82
49	R\$ 264,47	R\$ 405,81	R\$ 141,34
50	R\$ 271,07	R\$ 415,94	R\$ 144,87
51	R\$ 278,41	R\$ 427,20	R\$ 148,79
52	R\$ 285,75	R\$ 438,47	R\$ 152,72
53	R\$ 293,09	R\$ 449,73	R\$ 156,64
54	R\$ 300,43	R\$ 460,99	R\$ 160,56
55	R\$ 307,77	R\$ 472,25	R\$ 164,48
56	R\$ 315,11	R\$ 483,52	R\$ 168,41
57	R\$ 322,45	R\$ 494,78	R\$ 172,33
58	R\$ 329,79	R\$ 506,04	R\$ 176,25
59	R\$ 337,13	R\$ 517,30	R\$ 180,17
60	R\$ 344,47	R\$ 528,57	R\$ 184,10

7. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

O ORCISPAR, enquanto Entidade Reguladora Infranacional (ERI) responsável pela definição e acompanhamento das tarifas de água e esgoto nos municípios sob sua regulação, procedeu à análise econômico-financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Miraselva (SAMAE). O estudo teve como objetivo verificar a sustentabilidade do prestador e indicar medidas para garantir a preservação de sua saúde financeira e a eficiência na prestação dos serviços.

O modelo de cobrança de tarifas proposto para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento apresentados buscou o equilíbrio entre os usuários, induzindo a mecanismos de precificação que forneçam preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários.

A análise concluiu que a atual estrutura tarifária do SAMAE não remunera adequadamente os custos do sistema, comprometendo sua sustentabilidade a médio e longo prazo. Identificou-se a necessidade de uma revisão tarifária com aumento de 53,44% para todas as categorias de consumo. Ressalta-se a necessidade do planejamento a médio e longo prazo para universalização do serviço de água e esgoto no município.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e tendo o modelo de cobrança proposto observado aspectos econômico-financeiros, sociais e técnicos, conclui-se que sua aplicação é medida justificável, sendo:

a) Revisão tarifária de **53,44%** sobre os valores atuais das tarifas de água e esgoto para categoria residencial, comercial, industrial e preços públicos.

b) Criação da categoria social, aplicando o desconto de 50% para consumo até 15m³.

Portanto, o parecer econômico-contábil deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

É o parecer.

Maringá, 18 de agosto de 2026.

Luísa Vieira Almeida
Assessora Econômica em Regulação

ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS

Figura 01: Balancete de Receita do SAMAE de Miraselva, exercício de 2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE)

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

BALANÇO ANUAL DE 2025

Anexo 10

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
13	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	235,16	0,00	4.764,84
16	RECEITA DE SERVIÇOS	585.000,00	437.953,49	0,00	147.046,51
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE)

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

BALANÇO ANUAL DE 2025

Anexo 10

Página: 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.	REMUNERAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	5.000,00	235,16	0,00	4.764,84
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGIAMENTO DE ÁGUA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.	TARIFA DE ÁGUA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
1.6.9.9.90.1.1.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA -	0,00	426.055,16	426.055,16	0,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
1.6.9.9.90.1.2.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA -	0,00	7.219,33	7.219,33	0,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
1.6.9.9.90.1.01.00.00.	RECEITA SAMAE	0,00	2.467,89	2.467,89	0,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
1.6.9.9.90.1.02.00.00.	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	0,00	10,00	10,00	0,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
1.6.9.9.90.1.03.00.00.	OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SAMAE	0,00	39,85	39,85	0,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
1.6.9.9.90.1.07.00.00.	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	0,00	120,18	120,18	0,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
1.6.9.9.90.1.08.00.00.	RECEITA SAMAE 1	0,00	125,02	125,02	0,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
1.6.9.9.90.1.12.00.00.	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	11,12	11,12	0,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
1.6.9.9.90.1.14.00.00.	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.904,94	1.904,94	0,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
1.6.9.9.90.0.1.01.00.00.	LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
1.6.9.9.90.0.1.02.00.00.	DESLIGAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
1.6.9.9.90.0.1.03.00.00.	EXPEDIENTE	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
1.6.9.9.90.0.1.07.00.00.	CONCERTO DE HIDROMETRO / CAVALETE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
1.6.9.9.90.0.1.08.00.00.	DELOCAMENTO DE CAVALETE - PADRONIZAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
2.9.9.9.90.0.1.01.00.00.	RECEITA DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Fontes : 76 - Recursos Ordinários (Linha)					
TOTAL		600.000,00	438.188,65	0,00	161.811,35

Entidades Consolidadas:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE Miraselva)

TOTAL

600.000,00

438.188,65

0,00

161.811,35

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 07/07/2026 08:47

Fonte: SAMAE de Miraselva, 2026.

Figura 02: Balancete de Receita do SAMAE de Miraselva, exercício de 2026 (Janeiro a Abril)



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

JANEIRO A ABRIL DE 2025

Anexo 10

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	PARA MAIS	PARA MENOS
13	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	111,78	0,00	4.888,22
16	RECEITA DE SERVIÇOS	585.000,00	141.081,27	0,00	443.918,73
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00



PARECER TÉCNICO – REVISÃO TARIFÁRIA
SAMAE DE MIRASELVA

		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		JANEIRO A ABRIL DE 2021	
		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA		Anexo 1	
				Página: 2	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	5.000,00	111,78	0,00	4.888,22
Fontes:	78 - Recursos Ordinários (Juros)	5.000,00	111,78	0,00	4.888,22
1.6.1.1.01.01.03.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Fontes:	78 - Recursos Ordinários (Juros)	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.1.1.01.02.01.00.00	TARIFA DE ÁGUA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Fontes:	78 - Recursos Ordinários (Juros)	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.6.9.9.90.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA -	0,00	137.550,98	137.550,98	0,00
Fontes:	78 - Recursos Ordinários (Juros)	0,00	137.550,98	137.550,98	0,00
1.6.9.9.90.1.2.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA -	0,00	2.285,36	2.285,36	0,00
Fontes:	78 - Recursos Ordinários (Juros)	0,00	2.285,36	2.285,36	0,00
1.6.9.9.90.9.1.01.00.00	RECEITA SAMAE	0,00	470,84	470,84	0,00
Fontes:	78 - Recursos Ordinários (Juros)	0,00	470,84	470,84	0,00
1.6.9.9.90.9.1.03.00.00	OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SAMAE	0,00	20,07	20,07	0,00
Fontes:	78 - Recursos Ordinários (Juros)	0,00	20,07	20,07	0,00
1.6.9.9.90.9.1.07.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS A REGULAÇÃO	0,00	60,00	60,00	0,00
Fontes:	78 - Recursos Ordinários (Juros)	0,00	60,00	60,00	0,00
1.6.9.9.90.9.1.08.00.00	RECEITA SAMAE 1	0,00	125,02	125,02	0,00
Fontes:	78 - Recursos Ordinários (Juros)	0,00	125,02	125,02	0,00
1.6.9.9.90.9.1.14.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	969,00	969,00	0,00
Fontes:	78 - Recursos Ordinários (Juros)	0,00	969,00	969,00	0,00
1.6.9.9.90.9.1.01.00.00	LOCAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Fontes:	78 - Recursos Ordinários (Juros)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.9.9.90.9.1.02.00.00	DESLIGAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Fontes:	78 - Recursos Ordinários (Juros)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.90.9.1.03.00.00	EXPEDIENTE	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Fontes:	78 - Recursos Ordinários (Juros)	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.6.9.9.90.9.1.07.00.00	CONSORCIO DE HIDROMETRO / CAVALETE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Fontes:	78 - Recursos Ordinários (Juros)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.90.9.1.08.00.00	DESLIGAMENTO DE CAVALETE - PADRONIZAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Fontes:	78 - Recursos Ordinários (Juros)	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.9.9.9.90.9.1.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Fontes:	78 - Recursos Ordinários (Juros)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Entidades Consolidadas:		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE Mirassol)			
		770,46	400.000,00	541.150,95	0,00

Fonte: SAMAE de Miraselva, 2026.

Figura 03: Balancete de Despesa do SAMAE de Miraselva, exercício de 2025.

[illegible][illegible]

Figura 04: Balancete de Despesa do SAMAE de Miraselva, exercício de 2026 (Janeiro a Abril).

[illegible]

Figura 05: PPA apresentado pelo SAMAE de Miraselva, projeção para 2026 – 2029.

Fonte: SAMAE de Miraselva, 2026.

Figura 06: Histograma de consumo do SAMAE de Miraselva, de Maio de 2025 a Abril de 2026.

 **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** Página N.: 1

MIRASELVA-PR **PR** **03.379.099/0001-72** 30/06/2026 10:50:03

Relação do Histograma de Consumo maio/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	133	0	550	0	1.681,12	0,00	1.681,12
De 1 A 1	25	25	250	1	750,50	0,00	750,50
De 2 A 2	29	58	290	2	870,58	0,00	870,58
De 3 A 3	25	75	250	3	750,50	0,00	750,50
De 4 A 4	45	180	450	4	1.350,90	0,00	1.350,90
De 5 A 5	40	200	400	5	1.200,80	0,00	1.200,80
De 6 A 6	43	258	430	6	1.290,86	0,00	1.290,86
De 7 A 7	52	364	520	7	1.561,04	0,00	1.561,04
De 8 A 8	62	496	620	8	1.861,24	0,00	1.861,24
De 9 A 9	44	396	450	9	1.350,90	0,00	1.350,90
De 10 A 10	52	520	520	10	1.561,04	0,00	1.561,04
De 11 A 11	53	583	583	11	1.838,57	0,00	1.838,57
De 12 A 12	44	528	528	12	1.731,84	0,00	1.731,84
De 13 A 13	33	429	429	13	1.452,99	0,00	1.452,99
De 14 A 14	30	420	426	14	1.472,34	0,00	1.472,34
De 15 A 15	20	300	300	15	1.067,40	0,00	1.067,40
De 16 A 16	21	336	336	16	1.231,44	0,00	1.231,44
De 17 A 17	18	306	306	17	1.150,38	0,00	1.150,38
De 18 A 18	18	324	324	18	1.245,24	0,00	1.245,24
De 19 A 19	12	228	228	19	893,40	0,00	893,40
De 20 A 20	6	120	120	20	478,32	0,00	478,32
De 21 A 21	9	189	189	21	744,63	0,00	744,63
De 22 A 22	8	176	176	22	722,08	0,00	722,08
De 23 A 23	5	115	115	23	456,17	0,00	456,17
De 24 A 24	5	120	120	24	504,00	0,00	504,00
De 25 A 25	3	75	75	25	318,21	0,00	318,21
De 26 A 26	8	208	194	26	828,05	0,00	828,05
De 27 A 27	1	27	27	27	119,27	0,00	119,27
De 28 A 28	4	112	112	28	503,48	0,00	503,48
De 29 A 29	1	29	29	29	132,47	0,00	132,47
De 30 A 30	1	30	30	30	139,07	0,00	139,07
De 32 A 32	1	32	32	32	117,28	0,00	117,28
De 33 A 33	2	66	66	33	317,74	0,00	317,74
De 34 A 34	2	68	68	34	330,94	0,00	330,94
De 35 A 35	1	35	10	35	30,02	0,00	30,02
De 36 A 36	1	36	36	36	178,67	0,00	178,67
De 37 A 37	1	37	37	37	185,27	0,00	185,27
De 38 A 38	1	38	38	38	191,87	0,00	191,87
De 40 A 40	2	80	80	40	410,14	0,00	410,14
De 42 A 42	1	42	42	42	218,27	0,00	218,27
De 54 A 54	1	54	54	54	300,43	0,00	300,43
De 0 A 999.999	863	7.715	9.840	9	33.539,46	0,00	33.539,46

 **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** Página N.: 2

MIRASELVA-PR **PR** **03.379.099/0001-72** 30/06/2026 10:50:04

Relação do Histograma de Consumo maio/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	8	0	40	0	293,56	0,00	293,56
De 2 A 2	1	2	10	2	73,39	0,00	73,39
De 17 A 17	1	17	17	17	140,59	0,00	140,59
De 32 A 32	1	32	32	32	284,59	0,00	284,59
De 43 A 43	1	43	43	43	390,19	0,00	390,19
De 49 A 49	1	49	49	49	447,79	0,00	447,79
De 108 A 108	1	108	19	108	159,79	0,00	159,79
De 294 A 294	1	294	294	294	2.799,79	0,00	2.799,79
De 0 A 999.999	15	545	504	36	4.589,69	0,00	4.589,69

 **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** Página N.: 3

MIRASELVA-PR **PR** **03.379.099/0001-72** 30/06/2026 10:50:04

Relação do Histograma de Consumo maio/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	22	0	230	0	1.687,97	0,00	1.687,97
De 0 A 999.999	22	0	230	0	1.687,97	0,00	1.687,97



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:54:15

Relação do Histograma de Consumo

junho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Residencial - .							
Alc 0	135	0	560	0	1.681,12	0,00	1.681,12
De 1 A 1	24	24	240	1	720,48	0,00	720,48
De 2 A 2	28	56	280	2	840,56	0,00	840,56
De 3 A 3	35	105	350	3	1.050,70	0,00	1.050,70
De 4 A 4	38	152	380	4	1.140,76	0,00	1.140,76
De 5 A 5	37	185	370	5	1.110,74	0,00	1.110,74
De 6 A 6	42	252	420	6	1.260,84	0,00	1.260,84
De 7 A 7	40	280	400	7	1.200,80	0,00	1.200,80
De 8 A 8	46	368	470	8	1.410,94	0,00	1.410,94
De 9 A 9	49	441	490	9	1.470,98	0,00	1.470,98
De 10 A 10	62	620	630	10	1.891,26	0,00	1.891,26
De 11 A 11	30	330	330	11	1.040,70	0,00	1.040,70
De 12 A 12	42	504	512	12	1.673,80	0,00	1.673,80
De 13 A 13	36	468	468	13	1.585,08	0,00	1.585,08
De 14 A 14	40	560	560	14	1.948,00	0,00	1.948,00
De 15 A 15	27	405	405	15	1.440,99	0,00	1.440,99
De 16 A 16	26	416	420	16	1.526,04	0,00	1.526,04
De 17 A 17	23	391	391	17	1.469,93	0,00	1.469,93
De 18 A 18	21	378	378	18	1.452,78	0,00	1.452,78
De 19 A 19	13	247	247	19	967,85	0,00	967,85
De 20 A 20	9	180	180	20	717,48	0,00	717,48
De 21 A 21	9	189	189	21	764,91	0,00	764,91
De 22 A 22	8	176	176	22	722,08	0,00	722,08
De 23 A 23	9	207	207	23	816,81	0,00	816,81
De 24 A 24	6	144	144	24	604,80	0,00	604,80
De 25 A 25	4	100	85	25	348,23	0,00	348,23
De 26 A 26	5	130	130	26	563,35	0,00	563,35
De 27 A 27	3	81	81	27	357,81	0,00	357,81
De 28 A 28	1	28	28	28	125,87	0,00	125,87
De 29 A 29	1	29	29	29	132,47	0,00	132,47
De 30 A 30	1	30	30	30	139,07	0,00	139,07
De 31 A 31	2	62	62	31	291,34	0,00	291,34
De 33 A 33	1	33	33	33	158,87	0,00	158,87
De 34 A 34	1	34	34	34	165,47	0,00	165,47
De 36 A 36	1	36	36	36	178,67	0,00	178,67
De 38 A 38	1	38	38	38	191,87	0,00	191,87
De 39 A 39	2	78	78	39	396,94	0,00	396,94
De 41 A 41	1	41	41	41	211,67	0,00	211,67
De 42 A 42	1	42	42	42	218,27	0,00	218,27
De 43 A 43	1	43	43	43	224,87	0,00	224,87
De 45 A 45	1	45	45	45	238,07	0,00	238,07
De 67 A 67	1	67	12	67	39,36	0,00	39,36
De 0 A 999.999	863	7.995	10.044	9	34.492,63	0,00	34.492,63



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:54:15

Relação do Histograma de Consumo

junho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Comercial - .							
Alc 0	6	0	20	0	146,78	0,00	146,78
De 1 A 1	3	3	30	1	220,17	0,00	220,17
De 3 A 3	1	3	10	3	73,39	0,00	73,39
De 8 A 8	1	8	10	8	73,39	0,00	73,39
De 13 A 13	1	13	13	13	102,19	0,00	102,19
De 18 A 18	1	18	18	18	150,19	0,00	150,19
De 53 A 53	1	53	53	53	486,19	0,00	486,19
De 61 A 61	1	61	61	61	562,99	0,00	562,99
De 0 A 999.999	15	159	215	11	1.815,29	0,00	1.815,29



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 3

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:54:16

Relação do Histograma de Consumo

junho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Publica - .							
Alc 0	22	0	230	0	1.687,97	0,00	1.687,97
De 0 A 999.999	22	0	230	0	1.687,97	0,00	1.687,97





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:55:21

Relação do Histograma de Consumo

Julho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Residencial - .							
Até 0	132	0	560	0	1.681,12	0,00	1.681,12
De 1 A 1	37	37	370	1	1.110,74	0,00	1.110,74
De 2 A 2	28	56	280	2	840,56	0,00	840,56
De 3 A 3	38	114	380	3	1.140,76	0,00	1.140,76
De 4 A 4	39	156	390	4	1.170,78	0,00	1.170,78
De 5 A 5	60	300	600	5	1.801,20	0,00	1.801,20
De 6 A 6	47	282	470	6	1.410,94	0,00	1.410,94
De 7 A 7	47	329	470	7	1.410,94	0,00	1.410,94
De 8 A 8	47	376	480	8	1.440,96	0,00	1.440,96
De 9 A 9	48	432	480	9	1.440,96	0,00	1.440,96
De 10 A 10	67	670	670	10	2.011,34	0,00	2.011,34
De 11 A 11	41	451	451	11	1.422,29	0,00	1.422,29
De 12 A 12	41	492	492	12	1.613,76	0,00	1.613,76
De 13 A 13	25	325	325	13	1.100,75	0,00	1.100,75
De 14 A 14	41	574	580	14	2.008,04	0,00	2.008,04
De 15 A 15	30	450	450	15	1.601,10	0,00	1.601,10
De 16 A 16	18	288	288	16	1.055,52	0,00	1.055,52
De 17 A 17	13	221	221	17	830,83	0,00	830,83
De 18 A 18	11	198	198	18	760,98	0,00	760,98
De 19 A 19	12	228	228	19	893,40	0,00	893,40
De 20 A 20	7	140	140	20	518,68	0,00	518,68
De 21 A 21	7	147	147	21	594,93	0,00	594,93
De 22 A 22	4	88	88	22	361,04	0,00	361,04
De 23 A 23	1	23	23	23	95,53	0,00	95,53
De 24 A 24	2	48	48	24	201,60	0,00	201,60
De 25 A 25	4	100	100	25	401,60	0,00	401,60
De 26 A 26	1	26	26	26	112,67	0,00	112,67
De 27 A 27	1	27	27	27	119,27	0,00	119,27
De 28 A 28	2	56	56	28	251,74	0,00	251,74
De 29 A 29	2	58	58	29	264,94	0,00	264,94
De 31 A 31	2	62	62	31	291,34	0,00	291,34
De 32 A 32	4	128	128	32	609,08	0,00	609,08
De 33 A 33	1	33	33	33	158,87	0,00	158,87
De 34 A 34	1	34	34	34	127,82	0,00	127,82
De 38 A 38	1	38	38	38	191,87	0,00	191,87
De 51 A 51	1	51	51	51	278,41	0,00	278,41
De 133 A 133	1	133	10	133	30,02	0,00	30,02
De 0 A 999.999	864	7.171	9.452	8	31.356,38	0,00	31.356,38



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:55:21

Relação do Histograma de Consumo

Julho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Comercial - .							
Até 0	8	0	40	0	293,56	0,00	293,56
De 1 A 1	1	1	10	1	73,39	0,00	73,39
De 2 A 2	1	2	10	2	73,39	0,00	73,39
De 4 A 4	1	4	10	4	73,39	0,00	73,39
De 6 A 6	1	6	10	6	73,39	0,00	73,39
De 14 A 14	1	14	14	14	111,79	0,00	111,79
De 22 A 22	1	22	22	22	188,59	0,00	188,59
De 43 A 43	1	43	43	43	390,19	0,00	390,19
De 0 A 999.999	15	92	159	6	1.277,69	0,00	1.277,69



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 3

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:55:22

Relação do Histograma de Consumo

Julho/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Publica - .							
Até 0	22	0	230	0	1.687,97	0,00	1.687,97
De 0 A 999.999	22	0	230	0	1.687,97	0,00	1.687,97





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MIRASELVA-PR		PR		03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:56:20			
Relação do Histograma de Consumo				agosto/2025 Todas C/Faturamento			
Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	127	0	450	0	1.350,90	0,00	1.350,90
De 1 A 1	22	22	220	1	660,44	0,00	660,44
De 2 A 2	27	54	270	2	810,54	0,00	810,54
De 3 A 3	29	87	290	3	870,58	0,00	870,58
De 4 A 4	37	148	370	4	1.110,74	0,00	1.110,74
De 5 A 5	32	160	320	5	960,64	0,00	960,64
De 6 A 6	41	246	410	6	1.230,82	0,00	1.230,82
De 7 A 7	49	343	490	7	1.470,98	0,00	1.470,98
De 8 A 8	23	184	230	8	690,46	0,00	690,46
De 9 A 9	40	360	400	9	1.200,80	0,00	1.200,80
De 10 A 10	51	510	510	10	1.531,02	0,00	1.531,02
De 11 A 11	25	275	275	11	867,25	0,00	867,25
De 12 A 12	37	444	444	12	1.456,32	0,00	1.456,32
De 13 A 13	40	520	520	13	1.761,20	0,00	1.761,20
De 14 A 14	42	588	594	14	2.056,74	0,00	2.056,74
De 15 A 15	41	615	615	15	2.188,17	0,00	2.188,17
De 16 A 16	28	448	448	16	1.641,92	0,00	1.641,92
De 17 A 17	29	493	493	17	2.751,60	0,00	2.751,60
De 18 A 18	19	342	334	18	1.275,26	0,00	1.275,26
De 19 A 19	18	342	342	19	1.340,10	0,00	1.340,10
De 20 A 20	12	240	240	20	956,64	0,00	956,64
De 21 A 21	13	273	273	21	1.084,59	0,00	1.084,59
De 22 A 22	10	220	220	22	881,72	0,00	881,72
De 23 A 23	14	322	322	23	1.337,42	0,00	1.337,42
De 24 A 24	8	192	192	24	784,32	0,00	784,32
De 25 A 25	10	250	250	25	1.060,70	0,00	1.060,70
De 26 A 26	6	156	156	26	676,02	0,00	676,02
De 27 A 27	5	135	135	27	596,35	0,00	596,35
De 28 A 28	5	140	140	28	629,35	0,00	629,35
De 29 A 29	5	145	145	29	662,35	0,00	662,35
De 31 A 31	3	93	93	31	437,01	0,00	437,01
De 32 A 32	1	32	32	32	152,27	0,00	152,27
De 33 A 33	3	99	99	33	440,29	0,00	440,29
De 34 A 34	2	68	68	34	330,94	0,00	330,94
De 35 A 35	1	35	35	35	172,07	0,00	172,07
De 36 A 36	1	36	36	36	178,67	0,00	178,67
De 37 A 37	2	74	74	37	328,90	0,00	328,90
De 42 A 42	1	42	42	42	218,27	0,00	218,27
De 43 A 43	1	43	43	43	224,87	0,00	224,87
De 44 A 44	1	44	25	44	106,07	0,00	106,07
De 46 A 46	1	46	46	46	244,67	0,00	244,67
De 47 A 47	1	47	47	47	251,27	0,00	251,27
De 50 A 50	1	50	50	50	271,07	0,00	271,07
De 0 A 999.999	864	8.963	10.788	10	39.252,31	0,00	39.252,31



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2



MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:56:20

Relação do Histograma de Consumo

agosto/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	7	0	30	0	220,17	0,00	220,17
De 1 A 1	1	1	10	1	73,39	0,00	73,39
De 2 A 2	1	2	10	2	73,39	0,00	73,39
De 3 A 3	1	3	10	3	73,39	0,00	73,39
De 8 A 8	1	8	10	8	73,39	0,00	73,39
De 28 A 28	1	28	28	28	246,19	0,00	246,19
De 57 A 57	1	57	57	57	524,59	0,00	524,59
De 72 A 72	1	72	72	72	668,59	0,00	668,59
De 90 A 90	1	90	90	90	841,39	0,00	841,39
De 0 A 999.999	15	261	317	17	2.794,49	0,00	2.794,49



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 3



MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:56:21

Relação do Histograma de Consumo

agosto/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:57:17

Relação do Histograma de Consumo							
setembro/2025 Todas C/Faturamento							
Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	132	0	490	0	1.470,98	0,00	1.470,98
De 1 A 1	21	21	210	1	630,42	0,00	630,42
De 2 A 2	25	50	250	2	750,50	0,00	750,50
De 3 A 3	27	81	270	3	810,54	0,00	810,54
De 4 A 4	22	88	220	4	660,44	0,00	660,44
De 5 A 5	27	135	270	5	810,54	0,00	810,54
De 6 A 6	34	204	340	6	1.020,68	0,00	1.020,68
De 7 A 7	37	259	370	7	1.110,74	0,00	1.110,74
De 8 A 8	40	320	400	8	1.200,80	0,00	1.200,80
De 9 A 9	35	315	350	9	1.050,70	0,00	1.050,70
De 10 A 10	69	690	690	10	2.071,38	0,00	2.071,38
De 11 A 11	29	319	319	11	1.006,01	0,00	1.006,01
De 12 A 12	41	492	492	12	1.613,76	0,00	1.613,76
De 13 A 13	24	312	312	13	1.056,72	0,00	1.056,72
De 14 A 14	41	574	574	14	1.996,70	0,00	1.996,70
De 15 A 15	26	390	390	15	1.387,62	0,00	1.387,62
De 16 A 16	28	448	452	16	1.643,32	0,00	1.643,32
De 17 A 17	33	561	561	17	2.109,03	0,00	2.109,03
De 18 A 18	26	468	470	18	1.789,54	0,00	1.789,54
De 19 A 19	20	380	380	19	1.489,00	0,00	1.489,00
De 20 A 20	16	320	320	20	1.275,52	0,00	1.275,52
De 21 A 21	15	315	315	21	1.274,85	0,00	1.274,85
De 22 A 22	18	396	384	22	1.564,44	0,00	1.564,44
De 23 A 23	10	230	230	23	955,30	0,00	955,30
De 24 A 24	9	216	202	24	836,42	0,00	836,42
De 25 A 25	10	250	250	25	1.038,02	0,00	1.038,02
De 26 A 26	4	104	104	26	450,68	0,00	450,68
De 27 A 27	4	108	108	27	477,08	0,00	477,08
De 28 A 28	9	252	252	28	1.132,83	0,00	1.132,83
De 29 A 29	3	87	87	29	397,41	0,00	397,41
De 30 A 30	2	60	60	30	278,14	0,00	278,14
De 32 A 32	3	96	96	32	456,81	0,00	456,81
De 33 A 33	5	165	165	33	794,35	0,00	794,35
De 34 A 34	3	102	102	34	458,76	0,00	458,76
De 35 A 35	3	105	105	35	477,23	0,00	477,23
De 36 A 36	2	72	72	36	317,03	0,00	317,03
De 37 A 37	1	37	37	37	185,27	0,00	185,27
De 38 A 38	2	76	76	38	383,74	0,00	383,74
De 40 A 40	3	120	120	40	615,21	0,00	615,21
De 41 A 41	1	41	41	41	211,67	0,00	211,67
De 42 A 42	1	42	42	42	218,27	0,00	218,27
De 45 A 45	1	45	45	45	238,07	0,00	238,07
De 47 A 47	2	94	94	47	502,54	0,00	502,54
De 0 A 999.999	864	9.440	11.117	11	40.219,06	0,00	40.219,06



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:57:17

Relação do Histograma de Consumo							
setembro/2025 Todas C/Faturamento							
Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	7	0	30	0	220,17	0,00	220,17
De 1 A 1	1	1	10	1	73,39	0,00	73,39
De 4 A 4	1	4	10	4	73,39	0,00	73,39
De 5 A 5	1	5	10	5	73,39	0,00	73,39
De 11 A 11	1	11	11	11	82,99	0,00	82,99
De 28 A 28	1	28	28	28	246,19	0,00	246,19
De 58 A 58	1	58	58	58	534,19	0,00	534,19
De 166 A 166	1	166	90	166	841,39	0,00	841,39
De 276 A 276	1	276	276	276	2.626,99	0,00	2.626,99
De 0 A 999.999	15	549	523	37	4.772,09	0,00	4.772,09



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 3

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:57:18

Relação do Histograma de Consumo							
setembro/2025 Todas C/Faturamento							
Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:58:13

Relação do Histograma de Consumo

outubro/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ata 0	135	0	510	0	1.531,02	0,00	1.531,02
De 1 A 1	29	29	290	1	870,58	0,00	870,58
De 2 A 2	21	42	210	2	630,42	0,00	630,42
De 3 A 3	24	72	240	3	720,48	0,00	720,48
De 4 A 4	36	144	360	4	1.080,72	0,00	1.080,72
De 5 A 5	29	145	290	5	870,58	0,00	870,58
De 6 A 6	31	186	310	6	930,62	0,00	930,62
De 7 A 7	42	294	420	7	1.260,84	0,00	1.260,84
De 8 A 8	48	384	480	8	1.440,96	0,00	1.440,96
De 9 A 9	45	405	450	9	1.350,90	0,00	1.350,90
De 10 A 10	53	530	530	10	1.591,06	0,00	1.591,06
De 11 A 11	27	297	297	11	936,63	0,00	936,63
De 12 A 12	35	420	420	12	1.377,60	0,00	1.377,60
De 13 A 13	32	416	416	13	1.408,96	0,00	1.408,96
De 14 A 14	31	434	434	14	1.509,70	0,00	1.509,70
De 15 A 15	40	600	600	15	2.081,43	0,00	2.081,43
De 16 A 16	25	400	400	16	1.466,00	0,00	1.466,00
De 17 A 17	29	493	496	17	1.849,52	0,00	1.849,52
De 18 A 18	24	432	434	18	1.651,18	0,00	1.651,18
De 19 A 19	21	399	399	19	1.563,45	0,00	1.563,45
De 20 A 20	15	300	300	20	1.195,80	0,00	1.195,80
De 21 A 21	11	231	231	21	934,89	0,00	934,89
De 22 A 22	16	352	352	22	1.444,16	0,00	1.444,16
De 23 A 23	9	207	207	23	859,77	0,00	859,77
De 24 A 24	10	240	240	24	1.008,00	0,00	1.008,00
De 25 A 25	8	200	200	25	825,88	0,00	825,88
De 26 A 26	3	78	78	26	313,40	0,00	313,40
De 27 A 27	7	189	189	27	834,89	0,00	834,89
De 28 A 28	4	112	112	28	503,48	0,00	503,48
De 29 A 29	2	58	58	29	264,94	0,00	264,94
De 30 A 30	4	120	120	30	556,28	0,00	556,28
De 31 A 31	2	62	62	31	291,34	0,00	291,34
De 32 A 32	2	64	64	32	304,54	0,00	304,54
De 33 A 33	4	132	132	33	599,16	0,00	599,16
De 34 A 34	2	68	68	34	330,94	0,00	330,94
De 36 A 36	1	36	36	36	178,67	0,00	178,67
De 37 A 37	3	111	111	37	555,81	0,00	555,81
De 39 A 39	1	39	39	39	198,47	0,00	198,47
De 42 A 42	1	42	42	42	169,98	0,00	169,98
De 47 A 47	1	47	38	47	191,87	0,00	191,87
De 48 A 48	1	48	48	48	257,87	0,00	257,87
De 55 A 55	1	55	55	55	307,77	0,00	307,77
De 0 A 999.999	865	8.913	10.768	10	38.250,56	0,00	38.250,56



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:58:14

Relação do Histograma de Consumo

outubro/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ata 0	7	0	30	0	220,17	0,00	220,17
De 3 A 3	1	3	10	3	73,39	0,00	73,39
De 4 A 4	1	4	10	4	73,39	0,00	73,39
De 9 A 9	1	9	10	9	73,39	0,00	73,39
De 10 A 10	1	10	10	10	73,39	0,00	73,39
De 20 A 20	1	20	20	20	169,39	0,00	169,39
De 59 A 59	1	59	59	59	543,79	0,00	543,79
De 185 A 185	1	185	99	185	927,79	0,00	927,79
De 256 A 256	1	256	256	256	2.434,99	0,00	2.434,99
De 0 A 999.999	15	546	504	36	4.589,69	0,00	4.589,69



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 3

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:58:14

Relação do Histograma de Consumo

outubro/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Publica - .							
Ata 0	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:59:14

Relação do Histograma de Consumo

novembro/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Residencial - .							
Até 0	128	0	440	0	1.320,88	0,00	1.320,88
De 1 A 1	22	22	220	1	810,54	0,00	810,54
De 2 A 2	27	54	270	2	810,54	0,00	810,54
De 3 A 3	27	81	270	3	810,54	0,00	810,54
De 4 A 4	26	104	260	4	780,52	0,00	780,52
De 5 A 5	28	140	280	5	840,56	0,00	840,56
De 6 A 6	38	228	370	6	1.110,74	0,00	1.110,74
De 7 A 7	28	196	280	7	840,56	0,00	840,56
De 8 A 8	37	296	370	8	1.110,74	0,00	1.110,74
De 9 A 9	42	378	420	9	1.260,84	0,00	1.260,84
De 10 A 10	50	500	500	10	1.501,00	0,00	1.501,00
De 11 A 11	39	429	438	11	1.378,26	0,00	1.378,26
De 12 A 12	39	468	468	12	1.535,04	0,00	1.535,04
De 13 A 13	35	455	455	13	1.541,05	0,00	1.541,05
De 14 A 14	37	518	518	14	1.801,90	0,00	1.801,90
De 15 A 15	37	555	555	15	1.974,69	0,00	1.974,69
De 16 A 16	31	496	496	16	1.817,84	0,00	1.817,84
De 17 A 17	23	391	391	17	1.469,93	0,00	1.469,93
De 18 A 18	24	432	432	18	1.660,32	0,00	1.660,32
De 19 A 19	21	399	399	19	1.563,45	0,00	1.563,45
De 20 A 20	20	400	400	20	1.594,40	0,00	1.594,40
De 21 A 21	22	462	462	21	1.869,78	0,00	1.869,78
De 22 A 22	15	330	330	22	1.353,90	0,00	1.353,90
De 23 A 23	7	161	161	23	668,71	0,00	668,71
De 24 A 24	10	240	240	24	985,92	0,00	985,92
De 25 A 25	6	150	150	25	613,74	0,00	613,74
De 26 A 26	3	78	78	26	338,01	0,00	338,01
De 27 A 27	6	162	162	27	715,62	0,00	715,62
De 28 A 28	3	84	84	28	377,61	0,00	377,61
De 29 A 29	7	203	184	29	794,44	0,00	794,44
De 30 A 30	5	150	150	30	663,02	0,00	663,02
De 31 A 31	5	155	155	31	728,35	0,00	728,35
De 32 A 32	3	96	96	32	456,81	0,00	456,81
De 34 A 34	3	102	102	34	496,41	0,00	496,41
De 35 A 35	2	70	70	35	344,14	0,00	344,14
De 36 A 36	1	36	36	36	178,67	0,00	178,67
De 37 A 37	1	37	14	37	48,70	0,00	48,70
De 38 A 38	2	76	76	38	383,74	0,00	383,74
De 39 A 39	1	39	39	39	154,17	0,00	154,17
De 40 A 40	1	40	40	40	205,07	0,00	205,07
De 42 A 42	1	42	42	42	218,27	0,00	218,27
De 49 A 49	1	49	49	49	264,47	0,00	264,47
De 54 A 54	1	54	54	54	300,43	0,00	300,43
De 0 A 999.999	865	9.358	11.006	11	39.694,32	0,00	39.694,32



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:59:14

Relação do Histograma de Consumo

novembro/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Comercial - .							
Até 0	6	0	20	0	146,78	0,00	146,78
De 1 A 1	1	1	10	1	73,39	0,00	73,39
De 2 A 2	1	2	10	2	73,39	0,00	73,39
De 4 A 4	1	4	10	4	73,39	0,00	73,39
De 7 A 7	1	7	10	7	73,39	0,00	73,39
De 10 A 10	1	10	10	10	73,39	0,00	73,39
De 32 A 32	2	64	64	32	569,18	0,00	569,18
De 41 A 41	1	41	41	41	370,99	0,00	370,99
De 109 A 109	1	109	109	109	1.023,79	0,00	1.023,79
De 0 A 999.999	15	238	284	16	2.477,69	0,00	2.477,69



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 3

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 10:59:15

Relação do Histograma de Consumo

novembro/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Publica - .							
Até 0	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 11:00:07

Relação do Histograma de Consumo

dezembro/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Residencial - .							
Até 0	133	0	470	0	1.410,94	0,00	1.410,94
De 1 A 1	13	13	130	1	390,26	0,00	390,26
De 2 A 2	38	76	380	2	1.140,76	0,00	1.140,76
De 3 A 3	28	84	280	3	840,56	0,00	840,56
De 4 A 4	45	180	450	4	1.350,90	0,00	1.350,90
De 5 A 5	37	185	370	5	1.110,74	0,00	1.110,74
De 6 A 6	36	216	360	6	1.080,72	0,00	1.080,72
De 7 A 7	52	364	520	7	1.561,04	0,00	1.561,04
De 8 A 8	39	312	390	8	1.170,78	0,00	1.170,78
De 9 A 9	38	342	380	9	1.140,76	0,00	1.140,76
De 10 A 10	59	590	600	10	1.801,20	0,00	1.801,20
De 11 A 11	35	385	385	11	1.214,15	0,00	1.214,15
De 12 A 12	43	516	516	12	1.692,48	0,00	1.692,48
De 13 A 13	38	404	404	13	1.673,14	0,00	1.673,14
De 14 A 14	25	350	350	14	1.217,50	0,00	1.217,50
De 15 A 15	31	465	465	15	1.654,47	0,00	1.654,47
De 16 A 16	14	224	224	16	820,96	0,00	820,96
De 17 A 17	32	544	544	17	2.045,12	0,00	2.045,12
De 18 A 18	22	396	396	18	1.521,96	0,00	1.521,96
De 19 A 19	19	361	363	19	1.385,73	0,00	1.385,73
De 20 A 20	16	320	320	20	1.275,52	0,00	1.275,52
De 21 A 21	16	336	336	21	1.359,84	0,00	1.359,84
De 22 A 22	9	198	198	22	812,34	0,00	812,34
De 23 A 23	4	92	92	23	382,12	0,00	382,12
De 24 A 24	4	96	96	24	381,12	0,00	381,12
De 25 A 25	7	175	175	25	742,49	0,00	742,49
De 26 A 26	3	78	78	26	338,01	0,00	338,01
De 27 A 27	6	162	162	27	715,62	0,00	715,62
De 28 A 28	2	56	56	28	251,74	0,00	251,74
De 29 A 29	2	58	58	29	264,94	0,00	264,94
De 30 A 30	1	30	30	30	139,07	0,00	139,07
De 31 A 31	3	93	93	31	403,35	0,00	403,35
De 33 A 33	3	99	99	33	476,61	0,00	476,61
De 34 A 34	1	34	34	34	165,47	0,00	165,47
De 35 A 35	3	105	105	35	516,21	0,00	516,21
De 36 A 36	1	36	36	36	178,67	0,00	178,67
De 38 A 38	2	76	76	38	340,77	0,00	340,77
De 40 A 40	1	40	40	40	205,07	0,00	205,07
De 43 A 43	1	43	43	43	224,87	0,00	224,87
De 44 A 44	2	88	88	44	462,94	0,00	462,94
De 47 A 47	1	47	47	47	251,27	0,00	251,27
De 0 A 999.999	865	8.359	10.329	10	36.112,21	0,00	36.112,21



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 11:00:08

Relação do Histograma de Consumo

dezembro/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Comercial - .							
Até 0	8	0	40	0	293,56	0,00	293,56
De 1 A 1	1	1	10	1	73,39	0,00	73,39
De 5 A 5	1	5	10	5	73,39	0,00	73,39
De 9 A 9	1	9	10	9	73,39	0,00	73,39
De 25 A 25	1	25	25	25	217,39	0,00	217,39
De 27 A 27	1	27	27	27	236,59	0,00	236,59
De 29 A 29	1	29	29	29	255,79	0,00	255,79
De 191 A 191	1	191	191	191	1.810,99	0,00	1.810,99
De 0 A 999.999	15	287	342	19	3.034,49	0,00	3.034,49



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 3

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 11:00:08

Relação do Histograma de Consumo

dezembro/2025 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Publica - .							
Até 0	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 1

MIRASELVA-PR **PR** **03.379.099/0001-72** 30/06/2026 11:01:04

Relação do Histograma de Consumo janeiro/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Residencial - .							
Até 0	121	0	380	0	1.140,76	0,00	1.140,76
De 1 A 1	20	20	200	1	600,40	0,00	600,40
De 2 A 2	25	50	250	2	750,50	0,00	750,50
De 3 A 3	25	75	250	3	750,50	0,00	750,50
De 4 A 4	31	124	310	4	930,62	0,00	930,62
De 5 A 5	30	150	300	5	900,60	0,00	900,60
De 6 A 6	40	240	400	6	1.200,80	0,00	1.200,80
De 7 A 7	31	217	310	7	930,62	0,00	930,62
De 8 A 8	33	264	330	8	990,66	0,00	990,66
De 9 A 9	34	306	340	9	1.020,68	0,00	1.020,68
De 10 A 10	58	580	580	10	1.741,16	0,00	1.741,16
De 11 A 11	32	352	352	11	1.110,08	0,00	1.110,08
De 12 A 12	38	456	456	12	1.495,68	0,00	1.495,68
De 13 A 13	39	507	514	13	1.733,18	0,00	1.733,18
De 14 A 14	37	518	518	14	1.801,90	0,00	1.801,90
De 15 A 15	29	435	435	15	1.547,73	0,00	1.547,73
De 16 A 16	34	544	544	16	1.993,76	0,00	1.993,76
De 17 A 17	27	459	459	17	1.725,57	0,00	1.725,57
De 18 A 18	22	396	396	18	1.521,96	0,00	1.521,96
De 19 A 19	18	342	342	19	1.340,10	0,00	1.340,10
De 20 A 20	13	260	260	20	1.036,36	0,00	1.036,36
De 21 A 21	14	294	294	21	1.189,86	0,00	1.189,86
De 22 A 22	19	418	418	22	1.714,94	0,00	1.714,94
De 23 A 23	9	207	207	23	859,77	0,00	859,77
De 24 A 24	11	264	264	24	1.108,80	0,00	1.108,80
De 25 A 25	11	275	275	25	1.144,09	0,00	1.144,09
De 26 A 26	11	286	286	26	1.239,37	0,00	1.239,37
De 27 A 27	8	216	216	27	901,08	0,00	901,08
De 28 A 28	6	168	168	28	755,22	0,00	755,22
De 29 A 29	4	116	116	29	499,48	0,00	499,48
De 30 A 30	5	150	150	30	695,35	0,00	695,35
De 31 A 31	4	124	124	31	582,68	0,00	582,68
De 32 A 32	7	224	224	32	1.065,89	0,00	1.065,89
De 33 A 33	3	99	99	33	476,61	0,00	476,61
De 34 A 34	3	102	102	34	496,41	0,00	496,41
De 35 A 35	1	35	35	35	172,07	0,00	172,07
De 36 A 36	3	108	108	36	536,01	0,00	536,01
De 37 A 37	2	74	74	37	370,54	0,00	370,54
De 38 A 38	1	38	38	38	191,87	0,00	191,87
De 41 A 41	1	41	10	41	30,02	0,00	30,02
De 42 A 42	1	42	42	42	169,98	0,00	169,98
De 45 A 45	1	45	45	45	238,07	0,00	238,07
De 49 A 49	1	49	24	49	100,80	0,00	100,80
De 59 A 59	1	59	32	59	152,27	0,00	152,27
De 61 A 61	1	61	61	61	351,81	0,00	351,81
De 0 A 999.999	865	9.790	11.338	11	41.306,61	0,00	41.306,61

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 2

MIRASELVA-PR **PR** **03.379.099/0001-72** 30/06/2026 11:01:04

Relação do Histograma de Consumo janeiro/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Comercial - .							
Até 0	6	0	10	0	73,39	0,00	73,39
De 1 A 1	3	3	30	1	220,17	0,00	220,17
De 7 A 7	1	7	10	7	73,39	0,00	73,39
De 10 A 10	2	20	20	10	146,78	0,00	146,78
De 20 A 20	1	20	20	20	169,39	0,00	169,39
De 24 A 24	1	24	24	24	207,79	0,00	207,79
De 36 A 36	1	36	36	36	322,99	0,00	322,99
De 0 A 999.999	15	110	150	7	1.213,90	0,00	1.213,90

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 3

MIRASELVA-PR **PR** **03.379.099/0001-72** 30/06/2026 11:01:05

Relação do Histograma de Consumo janeiro/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Publica - .							
Até 0	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 11:01:45

Relação do Histograma de Consumo

fevereiro/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Residencial - .							
Até 0	128	0	430	0	1.290,86	0,00	1.290,86
De 1 A 1	23	23	230	1	690,46	0,00	690,46
De 2 A 2	17	34	170	2	510,34	0,00	510,34
De 3 A 3	30	90	300	3	900,60	0,00	900,60
De 4 A 4	29	116	290	4	870,58	0,00	870,58
De 5 A 5	28	140	280	5	840,56	0,00	840,56
De 6 A 6	32	192	320	6	960,64	0,00	960,64
De 7 A 7	39	273	390	7	1.170,78	0,00	1.170,78
De 8 A 8	37	296	370	8	1.110,74	0,00	1.110,74
De 9 A 9	30	270	300	9	900,60	0,00	900,60
De 10 A 10	67	670	670	10	2.011,34	0,00	2.011,34
De 11 A 11	34	374	383	11	1.204,81	0,00	1.204,81
De 12 A 12	39	468	468	12	1.535,04	0,00	1.535,04
De 13 A 13	38	494	494	13	1.673,14	0,00	1.673,14
De 14 A 14	27	378	378	14	1.314,90	0,00	1.314,90
De 15 A 15	29	435	435	15	1.547,73	0,00	1.547,73
De 16 A 16	36	576	576	16	2.111,04	0,00	2.111,04
De 17 A 17	25	425	425	17	1.597,75	0,00	1.597,75
De 18 A 18	24	432	432	18	1.660,32	0,00	1.660,32
De 19 A 19	18	342	342	19	1.340,10	0,00	1.340,10
De 20 A 20	25	500	500	20	1.993,00	0,00	1.993,00
De 21 A 21	13	273	273	21	1.104,87	0,00	1.104,87
De 22 A 22	14	308	308	22	1.242,76	0,00	1.242,76
De 23 A 23	7	161	161	23	668,71	0,00	668,71
De 24 A 24	8	192	192	24	806,40	0,00	806,40
De 25 A 25	14	350	350	25	1.484,98	0,00	1.484,98
De 26 A 26	9	234	234	26	1.014,03	0,00	1.014,03
De 27 A 27	5	135	135	27	569,81	0,00	569,81
De 28 A 28	5	140	140	28	629,35	0,00	629,35
De 29 A 29	3	87	87	29	367,01	0,00	367,01
De 30 A 30	4	120	120	30	556,28	0,00	556,28
De 31 A 31	3	93	93	31	437,01	0,00	437,01
De 32 A 32	2	64	64	32	304,54	0,00	304,54
De 33 A 33	5	165	165	33	794,35	0,00	794,35
De 34 A 34	3	102	102	34	496,41	0,00	496,41
De 35 A 35	7	245	245	35	1.165,51	0,00	1.165,51
De 37 A 37	1	37	37	37	143,63	0,00	143,63
De 38 A 38	1	38	38	38	191,87	0,00	191,87
De 40 A 40	1	40	40	40	205,07	0,00	205,07
De 41 A 41	2	82	82	41	423,34	0,00	423,34
De 43 A 43	1	43	43	43	224,87	0,00	224,87
De 52 A 52	1	52	31	52	145,67	0,00	145,67
De 418 A 418	1	418	31	418	145,67	0,00	145,67
De 0 A 999.999	865	9.907	11.154	11	40.357,47	0,00	40.357,47



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 11:01:45

Relação do Histograma de Consumo

fevereiro/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Comercial - .							
Até 0	7	0	10	0	73,39	0,00	73,39
De 1 A 1	1	1	10	1	73,39	0,00	73,39
De 6 A 6	2	12	20	6	146,78	0,00	146,78
De 13 A 13	1	13	13	13	102,19	0,00	102,19
De 17 A 17	1	17	17	17	140,59	0,00	140,59
De 26 A 26	1	26	26	26	226,99	0,00	226,99
De 45 A 45	1	45	45	45	409,39	0,00	409,39
De 72 A 72	1	72	72	72	668,59	0,00	668,59
De 0 A 999.999	15	186	213	12	1.841,31	0,00	1.841,31



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 3

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 11:01:46

Relação do Histograma de Consumo

fevereiro/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Publica - .							
Até 0	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1



MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 11:02:20

Relação do Histograma de Consumo

março/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Residencial - .							
Até 0	147	0	590	0	1.771,18	0,00	1.771,18
De 1 A 1	25	25	250	1	750,50	0,00	750,50
De 2 A 2	42	84	420	2	1.260,84	0,00	1.260,84
De 3 A 3	41	123	410	3	1.230,82	0,00	1.230,82
De 4 A 4	47	188	470	4	1.410,94	0,00	1.410,94
De 5 A 5	34	170	340	5	1.020,68	0,00	1.020,68
De 6 A 6	47	282	470	6	1.410,94	0,00	1.410,94
De 7 A 7	48	336	480	7	1.440,96	0,00	1.440,96
De 8 A 8	50	400	510	8	1.531,02	0,00	1.531,02
De 9 A 9	57	513	570	9	1.711,14	0,00	1.711,14
De 10 A 10	63	630	630	10	1.891,26	0,00	1.891,26
De 11 A 11	46	506	506	11	1.595,74	0,00	1.595,74
De 12 A 12	50	600	600	12	1.968,00	0,00	1.968,00
De 13 A 13	32	416	416	13	1.408,96	0,00	1.408,96
De 14 A 14	24	336	336	14	1.168,80	0,00	1.168,80
De 15 A 15	18	270	275	15	967,33	0,00	967,33
De 16 A 16	18	288	288	16	1.055,52	0,00	1.055,52
De 17 A 17	18	306	309	17	1.146,51	0,00	1.146,51
De 18 A 18	10	180	182	18	682,66	0,00	682,66
De 19 A 19	18	342	342	19	1.340,10	0,00	1.340,10
De 20 A 20	6	120	120	20	478,32	0,00	478,32
De 21 A 21	3	63	63	21	254,97	0,00	254,97
De 22 A 22	4	88	88	22	361,04	0,00	361,04
De 23 A 23	1	23	23	23	95,53	0,00	95,53
De 24 A 24	3	72	72	24	280,32	0,00	280,32
De 25 A 25	4	100	100	25	401,60	0,00	401,60
De 26 A 26	1	26	26	26	112,67	0,00	112,67
De 27 A 27	1	27	27	27	119,27	0,00	119,27
De 28 A 28	2	56	56	28	251,74	0,00	251,74
De 29 A 29	1	29	29	29	132,47	0,00	132,47
De 30 A 30	1	30	30	30	139,07	0,00	139,07
De 32 A 32	1	32	32	32	152,27	0,00	152,27
De 33 A 33	2	66	66	33	317,74	0,00	317,74
De 267 A 267	1	267	267	267	1.863,85	0,00	1.863,85
De 0 A 999.999	866	6.994	9.393	8	31.724,76	0,00	31.724,76



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2



MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 11:02:20

Relação do Histograma de Consumo

março/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Comercial - .							
Até 0	6	0	10	0	73,39	0,00	73,39
De 1 A 1	3	3	30	1	146,78	0,00	146,78
De 6 A 6	1	6	10	6	73,39	0,00	73,39
De 10 A 10	2	20	20	10	146,78	0,00	146,78
De 12 A 12	1	12	12	12	92,59	0,00	92,59
De 18 A 18	1	18	18	18	150,19	0,00	150,19
De 43 A 43	1	43	43	43	390,19	0,00	390,19
De 0 A 999.999	15	102	143	7	1.073,31	0,00	1.073,31



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 3



MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 11:02:21

Relação do Histograma de Consumo

março/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Publica - .							
Até 0	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 11:03:01

Relação do Histograma de Consumo

abril/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ale 0	142	0	520	0	1.561,04	0,00	1.561,04
De 1 A 1	26	26	260	1	780,52	0,00	780,52
De 2 A 2	25	50	250	2	750,50	0,00	750,50
De 3 A 3	31	93	310	3	930,62	0,00	930,62
De 4 A 4	30	120	300	4	900,60	0,00	900,60
De 5 A 5	29	145	290	5	870,58	0,00	870,58
De 6 A 6	24	144	240	6	720,48	0,00	720,48
De 7 A 7	38	266	380	7	1.140,76	0,00	1.140,76
De 8 A 8	29	232	290	8	870,58	0,00	870,58
De 9 A 9	32	288	320	9	960,64	0,00	960,64
De 10 A 10	63	630	630	10	1.891,26	0,00	1.891,26
De 11 A 11	35	385	385	11	1.214,15	0,00	1.214,15
De 12 A 12	33	396	396	12	1.298,88	0,00	1.298,88
De 13 A 13	44	572	572	13	1.937,32	0,00	1.937,32
De 14 A 14	29	406	406	14	1.412,30	0,00	1.412,30
De 15 A 15	27	405	405	15	1.440,99	0,00	1.440,99
De 16 A 16	30	480	484	16	1.760,60	0,00	1.760,60
De 17 A 17	25	425	425	17	1.597,75	0,00	1.597,75
De 18 A 18	28	504	504	18	1.937,04	0,00	1.937,04
De 19 A 19	23	437	437	19	1.712,35	0,00	1.712,35
De 20 A 20	11	220	220	20	876,92	0,00	876,92
De 21 A 21	15	315	315	21	1.274,85	0,00	1.274,85
De 22 A 22	16	352	352	22	1.423,28	0,00	1.423,28
De 23 A 23	18	414	414	23	1.719,54	0,00	1.719,54
De 24 A 24	8	192	192	24	806,40	0,00	806,40
De 25 A 25	8	200	200	25	825,88	0,00	825,88
De 26 A 26	5	130	130	26	563,35	0,00	563,35
De 27 A 27	4	108	108	27	477,08	0,00	477,08
De 28 A 28	6	168	168	28	726,75	0,00	726,75
De 29 A 29	3	87	87	29	397,41	0,00	397,41
De 30 A 30	8	240	240	30	1.112,56	0,00	1.112,56
De 31 A 31	3	93	93	31	437,01	0,00	437,01
De 33 A 33	2	66	66	33	317,74	0,00	317,74
De 34 A 34	3	102	102	34	496,41	0,00	496,41
De 35 A 35	1	35	35	35	172,07	0,00	172,07
De 36 A 36	3	108	108	36	536,01	0,00	536,01
De 37 A 37	2	74	74	37	370,54	0,00	370,54
De 38 A 38	2	76	48	38	178,92	0,00	178,92
De 39 A 39	1	39	24	39	100,80	0,00	100,80
De 40 A 40	1	40	40	40	205,07	0,00	205,07
De 44 A 44	1	44	44	44	180,52	0,00	180,52
De 49 A 49	2	98	98	49	528,94	0,00	528,94
De 65 A 65	1	65	65	65	381,17	0,00	381,17
De 0 A 999.999	867	9.270	11.027	11	39.798,18	0,00	39.798,18



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 11:03:02

Relação do Histograma de Consumo

abril/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Comercial - .							
Ale 0	8	0	10	0	73,39	0,00	73,39
De 4 A 4	1	4	10	4	73,39	0,00	73,39
De 5 A 5	1	5	10	5	73,39	0,00	73,39
De 10 A 10	2	20	20	10	146,78	0,00	146,78
De 20 A 20	1	20	20	20	169,39	0,00	169,39
De 25 A 25	1	25	25	25	217,39	0,00	217,39
De 71 A 71	1	71	71	71	658,99	0,00	658,99
De 0 A 999.999	15	145	166	10	1.412,72	0,00	1.412,72



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 3

MIRASELVA-PR

PR

03.379.099/0001-72 30/06/2026 11:03:02

Relação do Histograma de Consumo

abril/2026 Todas C/Faturamento

Faixa Consumo	Q.Lig.	Realiz	Fatur.	Méd.	T. Água (R\$)	T.Esgoto (R\$)	Total (R\$)
Categoria Publica - .							
Ale 0	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	22	0	0	0	0,00	0,00	0,00

Fonte: SAMAE de Miraselva, 2026.

